



DIÁRIO OFICIAL PORTO ALEGRE

Órgão de divulgação Oficial do Município – Ano XI – Edição 2912 – Terça-feira, 28 de Novembro de 2006

Rogério Ribeiro – Banco de Imagens – PMPA

Porto Alegre é capital mundial do turismo

Inicia amanhã e vai até segunda-feira, 2 de dezembro, o 3º Encontro Anual do Fórum de Turismo para a Paz e Desenvolvimento Sustentável (*Destinations 2006*), coordenado pelo Escritório Municipal de Turismo.

O *Destinations 2006* vai reunir os maiores especialistas do turismo mundial. Empresários, acadêmicos, representantes de agências governamentais, não-governamentais e profissionais do terceiro setor participam do encontro, que deve reunir cerca de cinco mil pessoas na PUCRS. Serão apresentados 120 casos mundiais de turismo sustentável de 43 países. A programação conta com uma agenda composta por 19 painéis temáticos, 22 eventos integrados, exposições, sessões plenárias e um extenso cronograma de atividades culturais.

A novidade deste ano é o painel Turismo e Indústria Cinematográfica, dirigido pelo ator e diretor José Wilker, presidente da *Film Commission* do Rio de Janeiro. No painel, Michael Clewley, da *Visit Britain*, destaca os dez anos de experiência na promoção do turismo por meio da indústria cinematográfica, usando filmes famosos como *Harry Potter* e *Orgulho e Preconceito*, além de expor um estudo de caso sobre o best seller e o filme *O Código da Vinci*. Lindsay Shelton, da *Film Commission*, da Nova Zelândia, explica os mecanismos de concessão de empréstimos a cineastas do governo neozelandês, com o propósito

de contribuir para o desenvolvimento da produção cinematográfica. Lindsay mostrará as estratégias utilizadas para criar, desenvolver e promover o cinema da Nova Zelândia

Segundo o Escritório Municipal de Turismo, a cidade possui toda infra-estrutura para receber os participantes do evento e também uma riqueza cultural a oferecer. O fórum movimentará Porto Alegre em relação ao Turismo. Outra discussão será a capacidade do turismo em gerar frentes de trabalho e renda, respeitando o meio ambiente, afirmou o presidente da Fundação Turismo para a Paz e Desenvolvimento Sustentável.

Mostra Somos - A criação popular brasileira

A mostra "Somos - A criação popular brasileira" está na agenda cultural do Fórum. Por meio de uma parceria com o Escritório Municipal de Turismo, o Santander Cultural se integrou à mobilização da cidade para o evento e decidiu prorrogar a exposição até o dia 10 de dezembro. Além de oferecer uma nova oportunidade àqueles que ainda não visitaram a mostra, o objetivo é oferecer aos participantes do Fórum mais uma opção cultural. Mais de 52 mil pessoas já conferiram as 500 peças de diversas coleções privadas, instituições culturais, museus, galerias de arte, ONGs e de artistas anônimos que revelam a inventividade na maioria das regiões brasileiras. A entrada é franca. Visitação de segundas a sex-

tas-feiras, das 10h às 19h, sábados e domingos, das 11h às 19h. O Santander fica na Rua 7 de Setembro, 1028, no Centro.

Caminhada pela Paz

Um dos eventos paralelos do *Destinations 2006* é uma caminhada prevista para o próximo domingo, 3, às 10h30, com saída na Usina do Gasômetro e chegada no Parque da Redenção. Ao longo do trajeto haverá atividades de recreação, música e desfile de bonecos. O ponto alto será a Corrente Pela Paz, na Redenção, às 13h. Em seguida, várias atividades culturais serão desenvolvidas na Tenda da Juventude. Às 16h, está programado show com as bandas Bidê ou Balde e Wander Wildner. A caminhada comemora o Dia Internacional do Voluntariado.

Destinations 2006

5 mil participantes
200 painelistas
27 seminários, cursos e reuniões
27 secretários estaduais de Turismo
15 ministros de Turismo
6 agências da ONU



Hoje na Prefeitura

COMÉRCIO — 9h às 19h - Feira da Mulher, no Mercado Público Central. A Feira reúne 19 grupos de diferentes regiões da capital: zonas Sul e Zona, Ilhas e Centro. As artesãs comercializam bijuterias, artesanatos diversos, panos de prato, tricô, crochê, pintura em tecido, fuxico, cestaria, trabalhos com semente, sinos de vento com bambu, artesanato em porongo, cestaria de jornal, pintura em seda, bonecos, enfeites de Natal, guirlandas de elementos naturais e de porongos. Até sábado, 2 de dezembro.

EDUCAÇÃO — 10h - cantor e escritor Duca Leindecker, autor do livro *Casa da esquina, A favor do Vento*, conversa com alunos da Escola Nossa Senhora de Fátima (Rua A, 15, Bairro Bom Jesus). Às 14h, a escola de Ensino Fundamental Governador Hildo Meneghetti recebe o escritor Mário Pirata, autor de vários títulos como *Bicho Poesia*, *O Fazedor de balões*, *Os dois amigos entre outros livros infantis*.

GESTÃO — Secretário municipal participa como palestrante do Salão Internacional de Meio Ambiente (Pollutec), feira internacional de equipamentos e serviços na área ambiental, que acontece

até sexta-feira em Lyon, na França. Será exposto o Projeto Portais da Cidade, que visa qualificar o transporte coletivo, diminuir os índices de poluição e revitalizar o Centro de Porto Alegre, no painel sobre Estratégias e Demandas de Projetos Sustentáveis.

SAÚDE — Inscrições abertas para o curso básico de primeiros socorros do Hospital de Pronto Socorro (HPS), que acontece em 9 de dezembro. Local: Direção Científica do HPS (6º andar), Largo Teodoro Herzl. O treinamento abordará o atendimento inicial e básico dos primeiros socorros em situações como parada cardíaca-respiratória, envenenamento, corpo estranho, queimaduras, choque elétrico e imobilização. Informações: (51) 3289.7709 e 3289.7710.

DIREITOS HUMANOS — Inscrições abertas para o III Seminário Nacional do Centro de Referência às Vítimas de Violência (CRVV), que será realizado nos dias 29 e 30, das 8h e 8h30, no auditório do Ministério da Fazenda (Av. Loureiro da Silva, 445). As inscrições podem ser feitas pelos telefones (51) 3289-7021 e 3289-7026.

EXPOSIÇÕES — 8h às 22h - estudantes das escolas municipais participam da 15ª Semana da Consciência Negra (Secon) que pros-

segue até o dia 30 no Parque Parque Maurício Sirotsky Sobrinho (Harmonia).

Professores municipais realizam exposição de artes plásticas **Singularidades na Rede**. Local: Museu de Arte Contemporânea do Rio Grande do Sul (MAC). A mostra é promovida pela Secretaria Municipal de Educação e reúne obras de 35 professores do projeto Escola Faz Arte. Local: Armazém A6 do Cais do Porto. Até 7 de janeiro.

CULTURA — Coordenação de Música recebe até o final de dezembro inscrições de artistas interessados em participar da próxima edição do Prêmio Açorianos de Música. A premiação é aberta à produção musical gaúcha apresentada em Porto Alegre ao longo de 2006. Informações: 3311-5627 e 3311-5336.

CONCURSO FOTOGRÁFICO — Disponível até 1º de dezembro o regulamento do concurso fotográfico Porto Alegre Quatro Estações. O documento pode ser retirado na Secretaria Municipal do Meio Ambiente (Av. Carlos Gomes, 2120) ou acessado no site www.portoalegre.rs.gov.br/smam. Informações: 3289-7524.

EXECUTIVO**DECRETOS****DECRETO Nº 15.343, de 30 de outubro de 2006.**

Dá nova redação ao anexo do Decreto nº 11.929, de 09 de março de 1998 - Regulamento dos Parques Municipais.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso II do artigo 94 da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º O Anexo ao Decreto nº 11.929, de 09 de março de 1998, passa a ter a seguinte redação:

"REGULAMENTO DOS PARQUES URBANOS E PRAÇAS

TÍTULO I**Das Disposições Preliminares**

Art. 1º São atribuições da Secretaria Municipal do Meio Ambiente – SMAM administrar o uso e funcionamento dos Parques Urbanos e Praças.

Parágrafo único. As disposições deste regulamento aplicam-se às pessoas físicas ou jurídicas, de natureza pública ou privada, que utilizarem os Parques Urbanos ou Praças para quaisquer finalidades, tais como recreação, lazer e cultura, ou ainda para atividades de caráter institucional, comercial e prestação de serviços.

Art. 2º À Secretaria Municipal do Meio Ambiente – SMAM caberá conciliar os interesses dos usuários, vendedores ambulantes, das pessoas físicas ou jurídicas, de natureza pública ou privada, incentivando a participação da comunidade em programas recreativos, culturais, de esportes, lazer e educação ambiental, assim como a adoção, pela administração, de medidas de preservação do patrimônio natural e cultural.

Parágrafo único. Além das disposições constantes no presente Regulamento, incumbirá ao Município adotar todas as demais medidas que se fizerem necessárias à salvaguarda do interesse público e ambiental.

TÍTULO II**Das Normas Administrativas**

Art. 3º Os Parques Urbanos e as Praças serão administrados por servidores designados na forma da Lei.

Parágrafo único. Poderá ser designado o mesmo servidor para administração de mais de 1 (um) Parque Urbano ou Praça.

Art. 4º Competirá à SMAM, precipuamente:

I - gerir o uso, funcionamento e fiscalização;

II - apoiar, acompanhar e desenvolver programas de caráter comunitário de lazer, de educação ambiental, de recreação e desportos, em articulação com órgãos municipais afins;

III - promover a participação comunitária através de programas de comunicação e relacionamento com usuários e moradores das zonas circunvizinhas;

IV - providenciar a conservação e manutenção, inclusive das instalações e benfeitorias, tomando as medidas cabíveis junto aos órgãos competentes, preservando os recursos ambientais existentes;

V - coordenar o serviço de zeladoria;

VI - requisitar guarda e segurança perante os órgãos competentes;

VII - estabelecer horário de visitação à área total ou determinados locais, de acordo com suas finalidades;

VIII - quando se tratar de área cercada, permitir a entrada e saída de usuários, permissionários e outros, somente pelos pontos de acesso determinados;

IX - comunicar aos órgãos competentes a comercialização irregular, de produto de má qualidade, a presença de equipamentos sem condições de higiene e apresentação no Parque Urbano ou Praça;

X - definir, antes da concessão do alvará de localização, os pontos onde os permissionários poderão desenvolver suas atividades comerciais ou de serviços, estando estes locais sujeitos a alterações, sempre que necessário, a fim de preservar o interesse público e ambiental;

XI - determinar os espaços e trajetos a serem utilizados ou percorridos

pelos ambulantes;

XII - autorizar a entrada de veículos, em casos especiais, para fins de abastecimento ou outras finalidades, observando-se as diretrizes da Empresa Pública de Transporte e Circulação – (EPTC);

XIII - autorizar a realização de qualquer obra ou intervenção que necessitem de energia elétrica, de água canalizada e de esgotos;

XIV - determinar a área cuja limpeza deverá ficar sob a responsabilidade dos permissionários das atividades comerciais ali desenvolvidas;

XV - executar atividades correlatas ou que lhe forem delegadas.

Art. 5º Os prédios e demais construções, administrados ou não pela SMAM, situados em Parques Urbanos e Praças, poderão ser objeto de convênio com instituições públicas ou privadas, visando a cooperação administrativa para sua preservação, conservação ou recuperação, garantido o interesse público e ambiental.

Parágrafo único. A destinação dos prédios e demais construções, quando não utilizadas, será de responsabilidade da SMAM.

**Seção I
Do Conselho Consultivo**

Art. 6º Os Parques Urbanos e Praças poderão ter Conselhos Consultivos, formados por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

§ 1º A representação dos órgãos públicos deverá contemplar órgãos municipais, estaduais e federais que possuem ação naquele espaço, e/ou em seu entorno.

§ 2º A representação da sociedade civil deverá contemplar pessoas jurídicas que possuem ações naquele espaço, e deverá ser feita através de instituições que representem uma determinada categoria ou setor, preferencialmente por representantes do entorno do Parque Urbano ou Praça.

§ 3º Qualquer entidade interessada poderá provocar a SMAM, para fins de criação e implantação do Conselho Consultivo.

§ 4º As entidades deverão postular sua participação à SMAM.

Art. 7º A composição do Conselho Consultivo deverá ser, preferencialmente, paritária.

Art. 8º A reunião do Conselho Consultivo deverá ser pública, com pauta pré-estabelecida no ato de sua convocação.

Art. 9º Compete ao Conselho Consultivo:

I - elaborar seu regimento interno no prazo de 90 (noventa) dias, contados de sua implantação;

II - manifestar-se em relação às ações de planejamento, execução de benfeitorias e de manutenção;

III - promover a mediação de interesses dos diversos usuários;

IV - manifestar-se sobre atividades ou obras potencialmente causadoras de impacto no local, ou em seu entorno;

V - propor diretrizes e ações para compatibilizar, integrar e otimizar a relação com a população usuária.

Art. 10 O mandato do Conselho Consultivo será de 2 (dois) anos, renovável por igual período, não remunerado, e considerado atividade de relevante interesse público.

**Seção II
Dos Diálogos na Praça**

Art. 11 A SMAM realizará o Projeto "Diálogos na Praça", com o objetivo de garantir e efetivar a participação social na gestão dos Parques Urbanos e Praças do Município.

Parágrafo único. O Projeto "Diálogos na Praça" deverão ser realizados, mediante requerimento de, no mínimo, 50 (cinquenta) moradores do entorno ou do respectivo Conselho Consultivo.

Art. 12 As atividades "Diálogos na Praça" serão realizadas alternadamente entre quatro zonas, abrangendo de forma equânime os diferentes bairros de Porto Alegre, conforme calendário definido pela SMAM.

TÍTULO III**Das Normas Gerais****CAPÍTULO I****Das Disposições para o Usuário**

Art. 13 É vedado aos usuários dos Parques Urbanos e Praças Municipais:

I - causar danos aos canteiros;

Pena: Multa 16,62 UFM's por m² de área danificada.

II - destruir, danificar, lesar ou maltratar, por qualquer modo ou meio, plantas de ornamentação, inclusive sementes;

Pena: Multa de 249 UFM's.

III - plantar nos Parques Urbanos ou Praças qualquer tipo de vegetação, inclusive árvores, flores ou arbustos, sem autorização da SMAM;

Pena: Advertência.

IV - banhar-se, lavar roupas, automóveis, animais ou outros materiais nos corpos d'água, naturais ou artificiais, porventura existentes;



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE
Diário Oficial de Porto Alegre
Órgão de Divulgação Oficial do Município de Porto Alegre
 Criado pelo Decreto nº 11.226 de 14 de Março de 1995

PREFEITO MUNICIPAL: José Fogaça
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO: Secretária: Sônia Mauriza Vaz Pinto
GERENTE DO DIÁRIO OFICIAL: Jornalista João Iudes Nodari
 diariooficial@sma.prefpoa.com.br – Fone 3289-1231 – Fax 3289-1248

ENDEREÇO: Rua Siqueira Campos, 1300 – 7º andar – CEP 90010-001
ASSINATURAS, VENDAS E DISTRIBUIÇÃO: Paulo Colbert Rosa Kerche – Fone 3289-1230
ASSINATURA ANUAL: R\$ 65,00 – **SEMESTRAL:** R\$ 32,50 – **AVULSO:** R\$ 0,50
PRIMEIRA E ÚLTIMA PÁGINAS: Coordenação de Comunicação Social - Fone: 3224-8272
TIRAGEM: 2.000 exemplares
EDIÇÃO GRÁFICA E IMPRESSÃO: CORAG – Companhia Rio-grandense de Artes Gráficas

Pena: Multa 16,62 UFMs.
 V - poluir as águas com materiais ou resíduos colocados, diretamente ou não, nos corpos d'água, naturais ou artificiais, porventura existentes;
 Pena: Multa de 332,58 UFMs, sem prejuízo da legislação federal.
 VI - obstruir corpos d'água, porventura existentes;
 Pena: Multa de 332,58 UFMs, sem prejuízo da legislação federal.
 VII - usar aparelho de som, amplificadores, alto-falantes, cornetas ou similares, com finalidades recreativas, doutrinárias ou comerciais, não autorizados pela Secretaria Municipal do Meio Ambiente – SMAM;
 Pena: Multa de 83,14 UFMs.
 VIII - depositar ou jogar resíduos de qualquer natureza, fora dos recipientes destinados para tal fim;
 Pena: Multa de 16,62 UFMs.
 IX - abandonar ou possibilitar a permanência de animais, sem o acompanhamento de responsável;
 Pena: Multa de 16,62 UFMs por animal.
 X - utilizar as áreas dos Parques Urbanos e Praças para pastoreio de animais;
 Pena: Multa de 16,62 UFMs, por animal.
 XI - conduzir cães sem a guia;
 Pena: Multa de 16,62 UFMs, por animal.
 XII - não recolher os dejetos de seus animais ou dispor estes dejetos em local inapropriado;
 Pena: Multa de 16,62 UFMs.
 XIII - caçar, perseguir, maltratar ou aprisionar qualquer espécie de animal silvestre ou doméstico;
 Pena: Multa de 249,44 UFMs.
 XIV - pescar ou apreender qualquer espécie de fauna aquática nos corpos d'água, naturais ou artificiais, porventura existentes;
 Pena: Multa de 249,44 UFMs.
 XV - portar equipamento para caça e pesca;
 Pena: Multa de 249,44 UFMs e apreensão do equipamento.
 XVI - alimentar animais de vida livre sem autorização da Administração;
 Pena: Advertência.
 XVII - soltar balões com mechas acesas, explosivos perigosos ou ruidosos;
 Pena: Multa de 249,44 UFMs.
 XVIII - utilizar fogos de artifício;
 Pena: Multa de 249,44 UFMs.
 XIX - utilizar a área para a divulgação de materiais de cunho religioso, político, cultural, filantrópico ou comercial, exceto quando previamente autorizado pela Secretaria Municipal do Meio Ambiente;
 Pena: Multa de 83,14 UFMs.
 XX - promover algazaras ou outras atitudes que possam perturbar a tranqüilidade dos demais usuários;
 Pena: Multa de 83,14 UFMs.
 XXI - realizar eventos de qualquer natureza, sem autorização da SMAM;
 Pena: Multa de 249,44 UFMs e apreensão dos petrechos.
 XXII - deixar nos Parques Urbanos e Praças pertences, objetos pessoais e quaisquer equipamentos que comprometam o uso e a circulação do local;
 Pena: Multa de 16,62 UFMs e apreensão dos petrechos.
 XXIII - desenvolver atividades recreativas e esportivas em locais não destinados para tal fim, exceto quando previamente autorizado pela SMAM;
 Pena: Multa 83,14 UFMs.
 XXIV - fazer fogo fora das churrasqueiras disponíveis ou dos locais previamente autorizados;
 Pena: Multa de 83,14 UFMs.
 XXV - extrair, retirar ou transportar solo, pedra, ou qualquer outro recurso natural;
 Pena: Multa de 332,58 UFMs.
 XXVI - depredar, danificar ou causar ato de vandalismo à sinalização existente, assim como a qualquer outro bem do patrimônio público, sem prejuízo da legislação federal;
 Pena: Multa de 249,44 UFMs.
 XXVII - pintar ou remover pedras, vegetais, pisos ou outras estruturas ou artificiais, exceto quando previamente autorizado pela Secretaria Municipal do Meio Ambiente, sem prejuízo da legislação federal;
 Pena: Multa de 249,44 UFMs.
 XXVIII - utilizar ou retirar, para qualquer finalidade, água das fontes, piscinas ou espelhos d'água localizados nos Parques Urbanos e Praças.
 Pena: Multa de 249,44 UFMs.
 XXIX - trafegar com veículos autorizados em velocidade além da permitida;
 Pena: Multa de 83,14 UFMs.
 XXX - trafegar ou estacionar com veículos em locais não autorizados pela SMAM;
 Pena: Multa de 83,14 UFMs.
 XXXI - efetuar reparos em veículos e substituição de pneus, excetuando-se os casos de emergência, bem como troca de óleo e lavagem;
 Pena: Multa de 83,14 UFMs.
 XXXII - promover atividades comerciais ou de prestação de serviços, fixas, ambulantes ou temporárias, nos Parques Urbanos e Praças Municipais, sem estar devidamente autorizado pelo órgão ambiental.
 Pena: Multa 83,14 UFMs, e apreensão dos petrechos.

CAPÍTULO II

Das Disposições para Exploração Comercial e Prestação de Serviços

SEÇÃO I

Das Disposições Gerais

Art. 14 As Autorizações para o exercício de atividades comerciais ou de

prestação de serviços, fixas, ambulantes ou temporárias, nos Parques Urbanos e Praças, somente serão permitidas a título precário, desde que obedecidas as normas estabelecidas pela Secretaria Municipal do Meio Ambiente.

§ 1º Considera-se como atividade comercial ou prestação de serviço ambulante, para efeito deste Regulamento, a desenvolvida em local pré-determinado, com equipamento móvel, que seja retirado do Parque Urbano ou Praça, após o encerramento da jornada de trabalho.

§ 2º Considera-se atividade comercial ou prestação de serviço temporária, para efeito deste regulamento, aquela que ocorre esporadicamente, não podendo ultrapassar a 90 (noventa) dias, sem possibilidade de prorrogação.

§ 3º Considera-se atividade comercial ou prestação de serviço fixa, para efeito deste Regulamento, a desenvolvida em local determinado, com equipamento fixo, sujeita às condicionantes do Licenciamento Ambiental.

Art. 15 A SMAM publicará edital dos locais em Parques Urbanos ou Praças, passíveis de implementar atividade comercial ou de prestação de serviço ambulante ou fixa.

Art. 16 É vedado alienar ou ceder, sob qualquer aspecto ou natureza, a Autorização para o exercício de atividade comercial ou de prestação de serviço.

Art. 17 A SMAM criará e manterá um cadastro das pessoas físicas ou jurídicas autorizadas a exercer atividade comercial ou de prestação de serviço ambulante ou fixa nos Parques Urbanos e Praças.

Parágrafo único. O cadastro a que se refere o "caput" estará disponível no sítio da SMAM na rede mundial de computadores.

Art. 18 A Secretaria Municipal da Produção, Indústria e Comércio – SMIC somente expedirá o alvará de localização e funcionamento para as atividades comerciais ou de prestação de serviços ambulantes, temporárias ou fixas, após ter o interessado atendido as condições exigidas pela Secretaria Municipal do Meio Ambiente.

Art. 19 A Autorização concedida para fins de comércio em Parques Urbanos ou Praças será cassada, quando não forem observadas as normas contidas neste Regulamento e demais legislações pertinentes.

Parágrafo único. A cassação da Autorização somente será efetivada pelo Secretário do Meio Ambiente ou pelo Supervisor de Praças, Parques e Jardins, após observado o contraditório.

SEÇÃO II

Da Atividade Comercial e Prestação de Serviço em Geral

Art. 20 Aos autorizados para o exercício de atividades comerciais ou de prestação de serviço, incumbe:

I - submeter à aprovação da Secretaria Municipal do Meio Ambiente o equipamento a ser utilizado;

II - manter o equipamento nas condições em que foi aprovado pela SMAM;

III - zelar pelas condições de segurança do seu equipamento perante terceiros;

IV - comercializar somente produtos que atendam às necessidades de abastecimento do local a que se destinam, cabendo à Secretaria Municipal do Meio Ambiente defini-las;

V - manter exposto em local visível o devido alvará expedido pela SMIC;

VI - apresentar-se ao público com uniforme e crachá de identificação definidos pela SMAM;

VII - responsabilizar-se pela coleta e destinação dos resíduos ou invólucros dos produtos de sua comercialização;

VIII - afixar no equipamento o preço dos serviços ou produtos;

IX - manter os extintores de incêndio em lugares acessíveis de acordo com a legislação vigente;

X - submeter à apreciação da SMAM, a propaganda a ser fixada no equipamento, que deverá, em qualquer caso, referir-se apenas ao produto ou prestação de serviço;

XI - dispor de coletores de lixo, cujo tipo, números e localização serão determinados pela SMAM, bem como substituí-los, quando assim for exigido;

XII - responsabilizar-se pela limpeza do entorno de seu equipamento, de acordo com área definida pela administração do Parque Urbano;

XIII - retirar seus equipamentos do interior do Parque Urbano após o encerramento das atividades, ou depositar em local previamente autorizado pela administração do Parque Urbano;

XIV - zelar pelo patrimônio público, inclusive informando à Administração do Parque Urbano ou Praça, em casos de danos.

XV - promover, concomitantemente com a atividade comercial, iniciativas de educação ambiental definidas pela SMAM.

SEÇÃO III

Da Seleção de Vendedores Ambulantes

Art. 21 A SMAM publicará periodicamente edital com a finalidade de inscrição de interessados em desenvolver atividades de comércio ambulante em Parques Urbanos ou Praças.

Art. 22 Constará no edital, os locais passíveis de instalação de comércio, o respectivo número de vagas, ramos de atividade e os requisitos básicos de seleção dos candidatos.

Art. 23 No momento da inscrição, o candidato deverá optar por local e ramo de atividade.

Parágrafo único. Os candidatos poderão candidatar-se, no máximo, a dois locais diferentes.

Art. 24 A seleção se dará através de sorteio público, quando houver empate dos critérios de seleção de Vendedores Ambulantes estabelecidos pelo órgão

ambiental no edital.

Parágrafo único. Para assumir a vaga, o candidato deverá atender as condições estabelecidas ao comércio ambulante neste Regimento e exigências do edital.

Art. 25 A Autorização concedida aos Vendedores Ambulantes terá validade de 2 (dois) anos, renovável apenas uma vez, por igual período.

Parágrafo único. Somente após expirado o prazo estabelecido no “caput”, poderá o Ambulante habilitar-se em novo processo de seleção.

CAPÍTULO III

Das Disposições para a realização de Eventos nos Parques Urbanos e Praças

Art. 26 A utilização de Parques Urbanos e Praças para eventos de qualquer natureza por pessoas físicas ou jurídicas, de natureza pública ou privada, deverá ser precedida de análise da Secretaria Municipal do Meio Ambiente, que poderá autorizar ou não a solicitação.

Art. 27 A autorização para realização de Eventos, será concedida através de Termo de Compromisso firmado entre o requerente e a SMAM, no qual constarão as condições para a realização do Evento.

§ 1º Todos os Eventos deverão ser gratuitos ao público.

§ 2º A SMAM será representada por ocasião da assinatura do Termo de Compromisso referido no “caput” através do Secretário do Meio Ambiente ou do Supervisor de Praças, Parques e Jardins.

Art. 28 Todo Evento deverá obrigatoriamente promover ações de educação ambiental.

Parágrafo único. A SMAM orientará as atividades de educação ambiental compatíveis, que deverão ser promovidas pelos responsáveis pelo Evento.

Art. 29 A Autorização para realização de Eventos nos Parques Urbanos e Praças, deverá ser solicitada, por escrito ao órgão ambiental, com 15 (quinze) dias de antecedência, com os seguintes requisitos:

I - nome completo da entidade ou responsável;

II - CNPJ ou CPF do responsável;

III - endereço completo da entidade ou responsável;

IV - data e local da utilização;

V - telefone para contato;

VI - hora do início e término do evento, especificando, também, o tempo necessário para montagem e desmontagem dos equipamentos porventura necessários à atividade;

VII - previsão do número de participantes;

VIII - finalidade da utilização;

IX - indicação de um representante da entidade junto à SMAM, com o respectivo telefone para eventuais contatos, durante e após o período de utilização do Parque Urbano ou Praça;

X - croqui e memorial descritivo com equipamentos e aparelhos que pretende utilizar, forma de distribuição e fixação no Parque Urbano ou Praça, bem como a forma que serão conduzidos para o interior dos Parques Urbanos ou Praças;

XI - em eventos com previsão de público superior a 500 (quinhentas) pessoas, anexar as Autorizações da Brigada Militar, Guarda Municipal e a Empresa Pública de Transportes e Circulação – EPTC, que poderão vetar a realização, se for este o entendimento;

XII - em Eventos que se pretenda utilizar equipamentos esportivos dos Parques Urbanos e Praças, anexar Autorização da Secretaria Municipal de Esportes, Recreação e Lazer – SME.

Parágrafo único. Quando o pedido for em prazo inferior a 15 (quinze) dias, a Autorização será concedida para 15 (quinze) dias depois.

Art. 30 A atividade em Parques Urbanos e Praças que pretenda veicular qualquer tipo de publicidade ou promoção, deverá ser previamente autorizada pelo órgão ambiental, mediante Compensação a ser estipulada pela SMAM.

Parágrafo único. A Compensação referida no “caput”, deverá ser feita, preferencialmente, no local em que for realizado o evento.

Art. 31 Os eventos autorizados pela SMAM não serão adiados automaticamente, no caso da não realização na data prevista.

Art. 32 A Autorização para uso do Parque Urbano ou Praça não isenta o requerente de providenciar outras medidas necessárias à realização do Evento, como o recolhimento de seguros e taxas, limpeza, segurança, trânsito e abastecimento de energia.

Art. 33 O Requerente será responsabilizado pelos atos de seus funcionários e prepostos perante à Administração Pública, ficando sujeito às penalidades de acordo com a legislação vigente.

Parágrafo único. Além das normas previstas neste Capítulo, aqueles que realizarem Eventos em Parques Urbanos e Praças, ficam sujeitos às normas estabelecidas para os usuários, conforme o art. 13 deste Regulamento.

CAPÍTULO IV

Das Disposições para os Servidores Municipais Residentes nos Parques Urbanos, Naturais e Praças Municipais

Art. 34 O disposto neste Capítulo abrangerá os Parques Urbanos, Naturais e Praças administrados pelo Município de Porto Alegre.

Art. 35 Nos Parques onde existem residências de servidores públicos municipais, além das normas disciplinares estatutárias, os residentes ficam sujeitos às normas estabelecidas neste Regulamento.

Art. 36 Os servidores que se aposentarem, bem como os familiares de servidores falecidos terão prazo de 01 (um) ano para desocuparem a área, contado da data da notificação.

Parágrafo único. Os servidores que perderem o vínculo com a Municipalidade terão prazo de 03 (três) meses para desocupar o local, contados da data da notificação.

Art. 37 É vedado aos servidores públicos residentes nos Parques Urbanos, Naturais e Praças:

I - ampliar a área onde residem, construir novas edificações ou permitir a outrem que as faça;

II - permitir ou autorizar qualquer pessoa a construir, ampliar ou reformar edificação ou instalação dentro da área dos Parques Urbanos ou de sua moradia;

III - reformar sua moradia, construir cercas, tapumes ou assemelhados, salvo com autorização da Secretaria Municipal do Meio Ambiente;

IV - sublocar peças ou partes de sua moradia;

V - utilizar direta ou indiretamente produtos dos Parques Urbanos, Naturais e Praças provenientes da fauna e da flora ou de outros recursos naturais;

VI - explorar ou utilizar áreas dos Parques Urbanos, Naturais e Praças, inclusive a área de moradia, com fins comerciais;

VII - permitir a terceiros acesso aos Parques Urbanos, Naturais e Praças, pela área de terra de sua moradia ou adjacências.

Art. 38 São deveres dos servidores públicos residentes nos Parques Urbanos, Naturais e Praças:

I - comunicar à Administração, imediatamente, toda e qualquer ocorrência que infrinja este Regulamento;

II - zelar pela preservação ambiental do local, comunicando imediatamente a Administração, toda e qualquer ocorrência de dano ou risco de dano ambiental;

III - comunicar à Administração, imediatamente, a ocorrência de invasão nas áreas adjacentes;

IV - seguir a orientação técnica da Administração, quanto ao melhor uso do solo na área onde residir.

Parágrafo único. Após a desocupação da moradia por qualquer dos motivos previstos neste Regulamento, deverá a construção ser demolida, ficando vedada a transferência da residência para terceiros, ainda que funcionários da Administração Pública Municipal.

Art. 39 Facultam-se aos servidores residentes, o plantio de árvores frutíferas ou ornamentais nas áreas limítrofes de sua residência, desde que não se destinem à exploração comercial.

Art. 40 Fica proibida a emissão de autorização, a qualquer título, de instalação de novas moradias em Parques Urbanos, Naturais e Praças do Município.

TÍTULO IV

Dos Procedimentos e das Penas

Art. 41 Os procedimentos relativos a imposição de penalidades, à defesa e recurso, obedecerão o disposto no Código de Posturas do Município de Porto Alegre, Lei Complementar nº 12, de 07 de janeiro de 1975, e o Decreto Federal nº 3.179, de 21 de setembro de 1999, quando cabível.

TÍTULO V

Das Disposições Finais

Art. 42 Os casos omissos serão supridos ou dirimidos pela aplicação das disposições legais e regulamentares em vigor, em especial a Lei Complementar nº 12, de 07 de janeiro de 1975, Lei Complementar nº 65, de 22 de dezembro de 1981 e Decreto Federal nº 3.179, de 21 de setembro de 1999.

Art. 43 As autorizações para o exercício de atividades comerciais ou de prestação de serviços, fixas, ambulantes ou temporárias, nos Parques Urbanos e Praças em vigor, permanecerão estabelecidos por mais 18 (dezoito) meses, a contar da publicação deste Regulamento, exceto os casos de permissão de uso oriundos de procedimento licitatório, que reger-se-ão pelo contrato.

Parágrafo único. Com a publicação deste Regulamento, os autorizados para o exercício de atividades comerciais a que se refere o caput, poderão habilitar-se novamente em novo processo de seleção.”

Art. 44 Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, 30 de outubro de 2006.

José Fogaça,
Prefeito.

Beto Moesch,
Secretário Municipal do Meio Ambiente.

Registre-se e publique-se.
Clóvis Magalhães,
Secretário Municipal de Gestão e
Acompanhamento Estratégico.

EXECUTIVO PESSOAL

endereço eletrônico: diariooficial@sma.prefpoa.com.br

Atos

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

NOMEIA os candidatos aprovados no Concurso Público 418, homologado em 13.7.04, autorizado em 27.10.06, GILBERTO MACHADO MAIA - Educação de Surdos - 5º lugar, e LUCIANA DE FATIMA FELIX DA FONTOURA - Educação de Surdos - 6º lugar, 56643.7, no cargo de professor, ED.1.03.M4.A, na Secretaria Municipal de Educação, em caráter efetivo, para cumprir estágio probatório, com base no artigo 20, parágrafo único da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através do Ato 762 de 22.11.06 (processo 1.3711.06.4).

TORNA SEM EFEITO, em relação ao candidato aprovado no Concurso Público 413, homologado em 16.12.02, autorizado em 27.9.06, ALEX SANDER DA ROSA ARAÚJO, farmacêutico - Farmacêutico Bioquímico - 1º lugar, ES.1.20.NS.A, na Secretaria Municipal de Saúde, o Ato 697 de 10.10.06, que o nomeou em caráter efetivo, por não ter tomado posse dentro do prazo legal, com base no artigo 26, § 2º da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através do Ato 761 de 22.11.06 (processo 1.8099.06.5).

DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, no uso de suas atribuições legais,

CONCEDE pensão por morte, a contar de 12.10.06, aos dependentes de HONNES ANTONIO FARIAS DA SILVA, 22094.7, falecido em 12.10.06, estatutário, operador de máquinas, OB.1.06.06.D.11, 30 horas, inativo, da Secretaria Municipal de Obras e Viação, aposentado por tempo de serviço, com proventos integrais, através do Ato 444 de 15.4.98, Regime Financeiro de Repartição Simples, sem paridade, data de ingresso 3.7.70, no valor total mensal, correspondente a 100% do provento do ex-servidor, rateado à razão de: 100% a FAUSTA IZABEL NUNES DA SILVA, 5845.3, CPF 59461128053, cônjuge, com base no artigo 40, §§ 7º, inciso I, e 8º da Constituição Federal de 5.10.88, com a redação da Emenda Constitucional 41/03 e artigo 62 da Lei Complementar 478/02 e Decreto 14414/03: vencimento com referência "D", artigo 32 da Lei 6309 de 28.12.88, Lei 7428 de 12.5.94, Leis 9870/05 e 10042/06; avanços 11 (55%), artigos 122, com a redação da Lei Complementar 150 de 12.1.87 e 124, todos da Lei Complementar 133 de 31.12.85; gratificação adicional (25%), artigo 125 da Lei Complementar 133 de 31.12.85; adicional de insalubridade de grau máximo (40%), artigo 40, inciso I da Lei Complementar 478 de 26.9.02, artigo 61, § 1º da Lei 6309 de 28.12.88; regime de tempo integral (50%), artigos 131, parágrafo único, 37, inciso I, alínea "a" da Lei Complementar 133 de 31.12.85 e artigo 41, §§ 2º e 3º da Lei Complementar 478 de 26.9.02, artigo 43, inciso I, parágrafo único da Lei 6309 de 28.12.88; gratificação de operação de máquinas (25%), artigo 40, inciso I, § 3º, inciso I da Lei Complementar 478 de 26.9.02, artigo 53 da Lei 6309 de 28.12.88, CIC 00139825320, PASEP 10057154926, através do Ato 1448 de 14.11.06 (processo 1.50413.06.6). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado."**

DESIGNA ROSANE SULZBACH, 519409, técnica em contabilidade, TP.1.04.07, do Departamento Municipal de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Porto Alegre, para exercer a função gratificada de chefe, da Unidade Financeira, 1.6.1.6, da Divisão Administrativo-Financeira, a contar de 1º.11.06, com base no artigo 68 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através do Ato 1444 de 14.11.06 (processo 1.34003.06.1).

DISPENSA, por solicitação, LIANE RUBIA DRESCH OSCAR, 332024, exatora municipal, ES.1.19.NS, do Departamento Municipal de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Porto Alegre, da função gratificada de chefe, da Unidade Financeira, 1.6.1.6, da Divisão Administrativo-Financeira, a contar de 1º.11.06, com base

no artigo 73 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através do Ato 1443 de 14.11.06 (processo 1.34003.06.1).

MODIFICA, em relação ao ex-servidor ENIO DOS SANTOS, 7686.9, falecido em 11.9.01, estatutário, operário especializado, OB.3.03.02.D.12, 30 horas, inativo, do Departamento Municipal de Limpeza Urbana, aposentado por tempo de serviço, com proventos integrais, através dos Atos 318 de 4.11.02 a 319 de 4.11.02, em Regime de Repartição Simples, com paridade, ingresso em 11.10.57, o Ato 1722 de 21.12.01, que concedeu pensão por morte, quanto à alteração do formulário do Ato, incluindo novas informações, e quanto ao valor total mensal, em face da determinação oriunda do TCE/RS 518-0200/03-9, rateado à razão de: 100% a MARLENE FIGUEIREDO DOS SANTOS, 4422.2, CPF 00643518070, cônjuge, com base no artigo 40, § 7º da Constituição Federal de 5.10.88, com a redação da Emenda Constitucional 20 de 15.12.98, artigo 3º da Lei Complementar 466/01 e Decreto 13394/01; vencimento com referência "D", artigo 32, Capítulo II, Título III da Lei 6253/88, com adaptações constantes da Lei 6419/89, artigos 51 e 52 da Lei Complementar 133 de 31.12.85 e Decreto 13499/01; avanços 12 (60%), artigos 122, § 1º, com a redação da Lei Complementar 150 de 12.1.87 e artigo 124 da Lei Complementar 133 de 31.12.85; gratificação adicional (25%), artigos 125 e 126, § 2º da Lei Complementar 133 de 31.12.85; regime de tempo integral (50%), artigos 37, inciso I, alínea "a", 118 e 181, todos da Lei Complementar 133 de 31.12.85 e artigo 43, inciso I da Lei 6253 de 11.11.88; adicional de insalubridade de grau máximo (40%), artigos 110, inciso V, alínea "f" da Lei Complementar 133 de 31.12.85, artigos 55 e 56 da Lei 6253 de 11.11.88, artigo 180, inciso I da Lei Complementar 133 de 31.12.85, com a redação dada pela Lei Complementar 425 de 13.10.98; CIC do ex-servidor 12247529020, PASEP do ex-servidor 10042664389, através do Ato 1453 de 17.11.06 (processo 1.67576.01.0). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado."**

REVISA, a contar de 1º.9.01, a pensão por morte, concedida nos seguintes termos aos dependentes de ANTÔNIO CORREA MACHADO, 333.5, falecido em 21.8.01, estatutário, guarda-municipal, 4.D, 30 horas, da Secretaria Municipal dos Direitos Humanos e Segurança Urbana, aposentado por tempo de serviço, com proventos integrais, através do Ato 819 de 10.8.81, para adequar a pensão ao valor que estaria percebendo o ex-servidor, se vivo fosse, bem como declara correta a respectiva composição, passando a importância mensal para RAQUEL DOS SANTOS MACHADO, 4326.5, CPF 94082030034, filha, 50%, e ILINE DOS SANTOS MACHADO, 4327.3, CPF 66141583091, cônjuge, 50%, com base no artigo 40, § 8º da Constituição Federal de 5.10.88, com a redação da Emenda Constitucional 20 de 15.12.98, combinado com o artigo 3º da Lei Complementar 466/01: vencimento com referência "D", artigo 32 da Lei 6309 de 28.12.88, Lei 7428 de 12.5.94 e Decreto 13390/01; avanços 13 (65%), artigos 122, com a redação da Lei Complementar 150 de 12.1.87, e 124, todos da Lei Complementar 133 de 31.12.85; gratificação adicional (25%), artigo 125 da Lei Complementar 133 de 31.12.85; regime de tempo integral (50%), artigos 181, 131, 37, inciso I, alínea "a", todos da Lei Complementar 133 de 31.12.85 e artigo 43, inciso I, parágrafo único da Lei 6309 de 28.12.88; adicional de periculosidade (30%), artigo 180, inciso I da Lei Complementar 133 de 31.12.85, com a redação dada pela Lei Complementar 425 de 13.10.98, modificada pela Lei Complementar 430 de 7.6.99 e artigos 62 e 63 da Lei 6309 de 28.12.88; Obs.: A pensionista RAQUEL DOS SANTOS MACHADO, 4326.5, foi excluída por escolaridade em 1º.5.02, através do Ato 1367 de 1º.11.06 (processo 1.27716.04.0). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado."**

REVISA, a contar de 1º.9.01, a pensão por morte, concedida nos seguintes termos aos dependentes de JALCI CHAVES, 9382.3, falecido em 1º.3.01, estatutário, auxiliar de serviços gerais, 2.C, 30 horas, da Secretaria Municipal de Saúde, aposentado por invalidez, com proventos integrais, através do Ato 208 de 8.3.82, para incluir dois avanços trienais, regime de tempo integral e adequar a pensão ao valor que estaria percebendo o ex-servidor, se vivo fosse, passando a importância mensal para NADIR CHAVES, 4245.7, CPF 00411672010, cônjuge, 25%; JONATAS CHAVES, 4246.5, CPF

83184538087, filho, 25%; TIAGO CHAVES, 4248.1, CPF 83184511049, filho, 25%, e DIEGO CHAVES, 4247.3, CPF 00415549060, filho, 25%, com base no artigo 40, § 8º da Constituição Federal de 5.10.88, com a redação da Emenda Constitucional 20 de 15.12.98, combinado com o artigo 3º da Lei Complementar 466/01: vencimento com referência "C", artigo 32 da Lei 6309 de 28.12.88, Lei 7428 de 12.5.94 e Decreto 13390/01; avanços 6 (30%), artigo 122 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, com a redação da Lei Complementar 150 de 12.1.87; gratificação adicional (15%), artigo 125 da Lei Complementar 133 de 31.12.85; regime de tempo integral (50%), artigos 181, 131, 37, inciso I, alínea "a", todos da Lei Complementar 133 de 31.12.85 e artigo 43, inciso I, parágrafo único da Lei 6309 de 28.12.88; Obs.: O pensionista DIEGO CHAVES, 4247.3, foi excluído por idade em 15.2.04, através do Ato 1373 de 1º.11.06 (processo 1.24813.04.4). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado."**

TORNA SEM EFEITO, em relação ao ex-servidor ENIO DOS SANTOS, 7686.9, falecido em 11.9.01, estatutário, operário especializado, OB.3.03.02.D.12, 30 horas, inativo, do Departamento Municipal de Limpeza Urbana, aposentado por tempo de serviço, com proventos integrais, através dos Atos 318 de 4.11.02 e 319 de 4.11.02, em Regime de Repartição Simples, com paridade, ingresso em 11.10.57, o Ato 1344 de 23.11.05, que modificou o Ato 1722 de 21.12.01, que concedeu pensão por morte a MARLENE FIGUEIREDO DOS SANTOS, 4422.2, CPF 00643518070, cônjuge, 100%, CIC 12247529020, PASEP 10042664389, através do Ato 1452 de 17.11.06 (processo 1.67576.01.0). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado."**

DIRETOR ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, no uso de suas atribuições legais,

EXCLUI, a contar de 17.6.06, do Quadro de Pensionistas do Departamento Municipal de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Porto Alegre, NATALIA CRISTOIU, 4673.0, beneficiária de pensão por morte do ex-servidor STEFAN CRISTOIU, 7390.8, por falecimento ocorrido em 16.6.06, extinguindo-se a respectiva pensão, com base na Legislação do Montepio dos Funcionários Municipais de Porto Alegre, inciso I e parágrafo único do artigo 70 da Lei Complementar 478 de 26.9.02, através do Ato 297 de 8.11.06 (processo 1.42721.06.7).

EXCLUI, a contar de 17.7.06, do Quadro de Pensionistas do Departamento Municipal de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Porto Alegre, SUELI SANTOS DE ANDRADE, 3675.6, beneficiária de pensão por morte do ex-servidor ANGELINO DE ANDRADE FILHO, 487.9, por falecimento ocorrido em 17.7.06, extinguindo-se a respectiva pensão, com base na Legislação do Montepio dos Funcionários Municipais de Porto Alegre, inciso I e parágrafo único do artigo 70 da Lei Complementar 478 de 26.9.02, através do Ato 298 de 8.11.06 (processo 1.42721.06.7).

EXCLUI, a contar de 17.7.06, do Quadro de Pensionistas do Departamento Municipal de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Porto Alegre, JULIETA DA SILVA COSTA, 5588.9, beneficiária de pensão por morte do ex-servidor JOSE XAVIER DA COSTA, 199.0, por falecimento ocorrido em 16.7.06, extinguindo-se a respectiva pensão, com base na Legislação do Montepio dos Funcionários Municipais de Porto Alegre, inciso I e parágrafo único do artigo 70 da Lei Complementar 478 de 26.9.02, através do Ato 299 de 8.11.06 (processo 1.42721.06.7).

EXCLUI, a contar de 23.7.06, do Quadro de Pensionistas do Departamento Municipal de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Porto Alegre, LINDOMAR DA SILVA, 4974.2, beneficiário de pensão por morte da ex-servidora IRIS ALVES DA SILVA, 1177.5, por falecimento ocorrido em 22.7.06, extinguindo-se a respectiva pensão, com base na Legislação do Montepio dos Funcionários Municipais de Porto Alegre, inciso I e parágrafo único do artigo 70 da Lei Complemen-

tar 478 de 26.9.02, através do Ato 300 de 8.11.06 (processo 1.42721.06.7).

EXCLUI, a contar de 28.7.06, do Quadro de Pensionistas do Departamento Municipal de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Porto Alegre, JAIR MARIA DE OLIVEIRA MUNIZ, 1773.1, beneficiário de pensão por morte do ex-servidor OLMAR DE OLIVEIRA MUNIZ, 4705.0, por falecimento ocorrido em 27.7.06, extinguindo-se a respectiva pensão, com base na Legislação do Montepio dos Funcionários Municipais de Porto Alegre, inciso I e parágrafo único do artigo 70 da Lei Complementar 478 de 26.9.02, através do Ato 301 de 8.11.06 (processo 1.42721.06.7).

EXCLUI, a contar de 1º.8.06, do Quadro de Pensionistas do Departamento Municipal de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Porto Alegre, PAULA SILVA RODRIGUES, 3345.6, beneficiária de pensão por morte do ex-servidor JOÃO IZIDORO RIBEIRO DA SILVA, 7360.1, por não ter comprovado a condição de estudante de curso superior e rateia, em partes iguais, a respectiva quota parte da pensão, entre os beneficiários remanescentes, ANTONIA FERREIRA DA SILVA, 337.6, e LUCAS FERREIRA DA SILVA, 2238.4, com base na Legislação do Montepio dos Funcionários Municipais de Porto Alegre, § 1º do artigo 64, ambos da Lei Complementar 478 de 26.9.02, através do Ato 302 de 8.11.06 (processo 1.42721.06.7).

EXCLUI, a contar de 6.8.06, do Quadro de Pensionistas do Departamento Municipal de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Porto Alegre, REGIS TORGO TORRES BUGS, 3414.0, beneficiário de pensão por morte do ex-servidor EDSON LUIZ BUGS, 4668.0, em face da conclusão do curso superior e rateia, em partes iguais, a respectiva quota parte da pensão, entre os beneficiários remanescentes, SONIA REGINA MADEIRA, 5229.0, e GABRIEL TORGO TORRES BUGS, 1328.4, com base na Legislação do Montepio dos Funcionários Municipais de Porto Alegre, § 1º do artigo 64, ambos da Lei Complementar 478 de 26.9.02, através do Ato 303 de 8.11.06 (processo 1.42721.06.7).

EXCLUI, a contar de 26.8.06, do Quadro de Pensionistas do Departamento Municipal de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Porto Alegre, CLECY DA SILVA PEREIRA, 659.3, beneficiária de pensão por morte do ex-servidor ADÃO PEREIRA TAVARES, 6592.0, por falecimento ocorrido em 25.8.06, extinguindo-se a respectiva pensão, com base na Legislação do Montepio dos Funcionários Municipais de Porto Alegre, inciso I e parágrafo único do artigo 70 da Lei Complementar 478 de 26.9.02, através do Ato 304 de 8.11.06 (processo 1.42721.06.7).

EXCLUI, a contar de 27.8.06, do Quadro de Pensionistas do Departamento Municipal de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Porto Alegre, ANNA MARTHA HELENE BARBOSA, 322.8, beneficiária de pensão por morte do ex-servidor CLOTARIO BARBOSA, 5207, por falecimento ocorrido em 26.8.06, extinguindo-se a respectiva pensão, com base na Legislação do Montepio dos Funcionários Municipais de Porto Alegre, inciso I e parágrafo único do artigo 70 da Lei Complementar 478 de 26.9.02, através do Ato 305 de 8.11.06 (processo 1.42721.06.7).

EXCLUI, a contar de 27.8.06, do Quadro de Pensionistas do Departamento Municipal de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Porto Alegre, TEREZA DE SOUZA FLORES, 3772.1, beneficiária de pensão por morte do ex-servidor WILSON FLORES, 14150.7, por falecimento ocorrido em 26.8.06, extinguindo-se a respectiva pensão, com base na Legislação do Montepio dos Funcionários Municipais de Porto Alegre, inciso I e parágrafo único do artigo 70 da Lei Complementar 478 de 26.9.02, através do Ato 306 de 8.11.06 (processo 1.42721.06.7).

EXCLUI, a contar de 27.8.06, do Quadro de Pensionistas do Departamento Municipal de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Porto Alegre, MARIA DE MATTOS CORREA, 2560.1, beneficiária de pensão por morte do ex-servidor LUIZ AMARO CORREA, 7367.6, por falecimento ocorrido em 26.8.06, extinguindo-se a respectiva pensão, com base na Legislação do Montepio dos Funcionários Municipais de Porto Alegre, inciso I e parágrafo único do artigo 70 da Lei Complementar 478 de 26.9.02, através do Ato 307 de

8.11.06 (processo 1.42721.06.7).

EXCLUSUI, a contar de 31.8.06, do Quadro de Pensionistas do Departamento Municipal de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Porto Alegre, IVONE SILVEIRA, 1729.3, beneficiária de pensão por morte do ex-servidor OTIVIO MARCELINO DA SILVA, 1635.2, por falecimento ocorrido em 30.8.06, extinguindo-se a respectiva pensão, com base na Legislação do Montepio dos Funcionários Municipais de Porto Alegre, inciso I e parágrafo único do artigo 70 da Lei Complementar 478 de 26.9.02, através do Ato 308 de 8.11.06 (processo 1.42721.06.7).

EXCLUSUI, a contar de 31.8.06, do Quadro de Pensionistas do Departamento Municipal de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Porto Alegre, IRMA DOS SANTOS DUARTE, 80426.0, beneficiária de pensão por morte do ex-servidor ROSARIO DUARTE, por falecimento ocorrido em 30.8.06, extinguindo-se a respectiva pensão, com base na Legislação do Montepio dos Funcionários Municipais de Porto Alegre, inciso I e parágrafo único do artigo 70 da Lei Complementar 478 de 26.9.02, através do Ato 309 de 8.11.06 (processo 1.42721.06.7).

EXCLUSUI, a contar de 2.9.06, do Quadro de Pensionistas do Departamento Municipal de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Porto Alegre, RAFAEL GOMES CARDOSO, 3392.8, beneficiário de pensão por morte do ex-servidor OTACILIO CARDOSO, 7850.1, por ter completado 21 anos em 1º.9.06, extinguindo-se a respectiva pensão, com base na Legislação do Montepio dos Funcionários Municipais de Porto Alegre, inciso II e parágrafo do artigo 70 da Lei Complementar 478 de 26.9.02, através do Ato 310 de 8.11.06 (processo 1.42721.06.7).

EXCLUSUI, a contar de 3.9.06, do Quadro de Pensionistas do Departamento Municipal de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Porto Alegre, RODRIGO FRANTZ DO NASCIMENTO, 3463.7, beneficiário de pensão por morte do ex-servidor JOÃO ANACLETO NASCIMENTO, 7727.1, por ter completado 21 anos em 2.9.06, extinguindo-se a respectiva pensão, com base na Legislação do Montepio dos Funcionários Municipais de Porto Alegre, inciso II e parágrafo do artigo 70 da Lei Complementar 478 de 26.9.02, através do Ato 311 de 8.11.06 (processo 1.42721.06.7).

EXCLUSUI, a contar de 4.9.06, do Quadro de Pensionistas do Departamento Municipal de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Porto Alegre, NATALIA PACHECO ROQUE, 5637.4, beneficiária de pensão por morte do ex-servidor JOÃO BATISTA DA SILVA ROQUE, 2737.5, por falecimento ocorrido em 3.9.06, extinguindo-se a respectiva pensão, com base na Legislação do Montepio dos Funcionários Municipais de Porto Alegre, inciso I e parágrafo único do artigo 70 da Lei Complementar 478 de 26.9.02, através do Ato 312 de 8.11.06 (processo 1.42721.06.7).

EXCLUSUI, a contar de 6.9.06, do Quadro de Pensionistas do Departamento Municipal de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Porto Alegre, DEBORA SANTOS DA SILVEIRA, 765.8, beneficiária de pensão por morte do ex-servidor GILMAR DA SILVEIRA, 13784.4, por ter completado 21 anos em 5.9.06 e rateia, em partes iguais, a respectiva pensão, entre os beneficiários remanescentes, HARRIE VILLANOVA DA SILVEIRA, 4453.7; ROCHELEN DOS SANTOS DA SILVEIRA, 3457.9; MARIA DA GRAÇA DELFINO DOS SANTOS, 2496.8; TAISSULA DOS SANTOS DA SILVEIRA, 3709.3; PABLO SANTOS DA SILVEIRA, 3322.5; GLAUCO SANTOS DA SILVEIRA, 1425.8; DEISE SANTOS DA SILVEIRA, 771.6; GIANE VILLANOVA DA SILVEIRA, 5358.7, e TAIARA VILLANOVA, 5357.9, com base na Legislação do Montepio dos Funcionários Municipais de Porto Alegre, inciso II do artigo 70 e § 1º do artigo 64, ambos da Lei Complementar 478 de 26.9.02, através do Ato 313 de 8.11.06 (processo 1.42721.06.7).

EXCLUSUI, a contar de 8.9.06, do Quadro de Pensionistas do Departamento Municipal de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Porto Alegre, JEFERSON ALMEIDA RODRIGUES, 1816.8, beneficiário de pensão por morte do ex-servidor PAULO RICARDO F. RODRIGUES, 12856.1, por ter completado 21 anos em 7.9.06 e rateia, em partes iguais, a respectiva pensão, entre os beneficiários remanescentes, SHAIANE ALMEIDA RODRIGUES, 3601.2; VERA MARIA ALMEIDA RODRIGUES, 3912.3; RENAN ALMEIDA RODRIGUES, 3421.5; WILLIAM ALMEIDA RODRIGUES, 3992.5, e DIONATAS

ALMEIDA RODRIGUES, 831.8, com base na Legislação do Montepio dos Funcionários Municipais de Porto Alegre, inciso II do artigo 70 e § 1º do artigo 64, ambos da Lei Complementar 478 de 26.9.02, através do Ato 314 de 8.11.06 (processo 1.42721.06.7).

EXCLUSUI, a contar de 9.9.06, do Quadro de Pensionistas do Departamento Municipal de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Porto Alegre, ROSINA YOLANDA MARRANGHELLO BOSSLE, 3521.2, beneficiária de pensão por morte do ex-servidor JOSE DE OLIVEIRA BOSSLE, 105.7, por falecimento ocorrido em 8.9.06, extinguindo-se a respectiva pensão, com base na Legislação do Montepio dos Funcionários Municipais de Porto Alegre, inciso I e parágrafo único do artigo 70 da Lei Complementar 478 de 26.9.02, através do Ato 315 de 8.11.06 (processo 1.42721.06.7).

EXCLUSUI, a contar de 9.9.06, do Quadro de Pensionistas do Departamento Municipal de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Porto Alegre, JOANNA CRUZ GROHMANN, 1855.6, beneficiária de pensão por morte do ex-servidor CARLOS GROHMANN, 803.7, por falecimento ocorrido em 8.9.06, extinguindo-se a respectiva pensão, com base na Legislação do Montepio dos Funcionários Municipais de Porto Alegre, inciso I e parágrafo único do artigo 70 da Lei Complementar 478 de 26.9.02, através do Ato 316 de 8.11.06 (processo 1.42721.06.7).

EXCLUSUI, a contar de 10.9.06, do Quadro de Pensionistas do Departamento Municipal de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Porto Alegre, ADELINO BICCA SOARES, 5626.7, beneficiário de pensão por morte da ex-servidora ZAIDA GUIMARÃES SOARES, 45108.8, por falecimento ocorrido em 9.9.06 e repassa a quota parte da pensão à beneficiária remanescente, CLAUDIA REGINA GUIMARÃES SOARES, 5734.9, com base no inciso I do artigo 70 e § 1º do artigo 64, ambos da Lei Complementar 478 de 26.9.02, através do Ato 317 de 8.11.06 (processo 1.42721.06.7).

EXCLUSUI, a contar de 13.9.06, do Quadro de Pensionistas do Departamento Municipal de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Porto Alegre, MARIA PEDERNEIRAS FRAGA, 2772.2, beneficiária de pensão por morte do ex-servidor JOSE DE OLIVEIRA FRAGA, 1583.4, por falecimento ocorrido em 12.9.06, extinguindo-se a respectiva pensão, com base na Legislação do Montepio dos Funcionários Municipais de Porto Alegre, inciso I e parágrafo único do artigo 70 da Lei Complementar 478 de 26.9.02, através do Ato 318 de 8.11.06 (processo 1.42721.06.7).

EXCLUSUI, a contar de 14.9.06, do Quadro de Pensionistas do Departamento Municipal de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Porto Alegre, IDELMINA DE AGUIAR DE SOUZA, 1556.0, beneficiária de pensão por morte do ex-servidor BERNARDINO JOSE DE SOUZA, 5862.8, por falecimento ocorrido em 13.9.06, extinguindo-se a respectiva pensão, com base na Legislação do Montepio dos Funcionários Municipais de Porto Alegre, inciso I e parágrafo único do artigo 70 da Lei Complementar 478 de 26.9.02, através do Ato 319 de 8.11.06 (processo 1.42721.06.7).

EXCLUSUI, a contar de 16.9.06, do Quadro de Pensionistas do Departamento Municipal de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Porto Alegre, RACHEL DORNELLES CIRNE, 5803.2, beneficiária de pensão por morte do ex-servidor JOÃO CARLOS DOS SANTOS CIRNE, 25269.2, por ter completado 21 anos em 15.9.06 e repassa a quota parte da pensão à beneficiária remanescente, CLECI TEREZINHA GOMES CIRNE, 5802.4, com base no inciso II do artigo 70 e § 1º do artigo 64, ambos da Lei Complementar 478 de 26.9.02, através do Ato 320 de 8.11.06 (processo 1.42721.06.7).

EXCLUSUI, a contar de 20.9.06, do Quadro de Pensionistas do Departamento Municipal de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Porto Alegre, MARIA DA MAIA COSTA, 2499.2, beneficiária de pensão por morte do ex-servidor AUGUSTO CASSIANO COSTA, 3771.3, por falecimento ocorrido em 19.9.06, extinguindo-se a respectiva pensão, com base na Legislação do Montepio dos Funcionários Municipais de Porto Alegre, inciso I e parágrafo único do artigo 70 da Lei Complementar 478 de 26.9.02, através do Ato 321 de 8.11.06 (processo 1.42721.06.7).

EXCLUSUI, a contar de 20.9.06, do Quadro de Pensionistas do Departamento Municipal de Previdência

dos Servidores Públicos do Município de Porto Alegre, ANNA CARMELLA SCAPINI DE CONTO, 80537.4, beneficiária de pensão por morte do ex-servidor CLEMENTE DE CONTO, por falecimento ocorrido em 19.9.06, extinguindo-se a respectiva pensão, com base na Legislação do Montepio dos Funcionários Municipais de Porto Alegre, inciso I e parágrafo único do artigo 70 da Lei Complementar 478 de 26.9.02, através do Ato 322 de 8.11.06 (processo 1.42721.06.7).

EXCLUSUI, a contar de 22.9.06, do Quadro de Pensionistas do Departamento Municipal de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Porto Alegre, JANAINA DE SOUZA DOS SANTOS, 1790.5, beneficiária de pensão por morte do ex-servidor PAULO ROBERTO DOS SANTOS, 43479.5, por ter completado 21 anos em 21.9.06 e repassa a respectiva quota parte da pensão à beneficiária remanescente, CARMEM LUCIA SOUZA DOS SANTOS, 504.1, com base na Legislação do Montepio dos Funcionários Municipais de Porto Alegre, inciso II do artigo 70 e § 1º do artigo 64, ambos da Lei Complementar 478 de 26.9.02, através do Ato 323 de 8.11.06 (processo 1.42721.06.7).

EXCLUSUI, a contar de 23.9.06, do Quadro de Pensionistas do Departamento Municipal de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Porto Alegre, ALICE CANDIDA DA SILVA ALVES, 128.9, beneficiária de pensão por morte do ex-servidor ALMIRO FRANCISCO ALVES, 2799.5, por falecimento ocorrido em 22.9.06, extinguindo-se a respectiva pensão, com base na Legislação do Montepio dos Funcionários Municipais de Porto Alegre, inciso I e parágrafo único do artigo 70 da Lei Complementar 478 de 26.9.02, através do Ato 324 de 8.11.06 (processo 1.42721.06.7).

EXCLUSUI, a contar de 25.9.06, do Quadro de Pensionistas do Departamento Municipal de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Porto Alegre, MARIA JOAQUINA DA SILVA BELMONTE, 2686.4, beneficiária de pensão por morte do ex-servidor ELO LOPES BELMONTE, 6056.6, por falecimento ocorrido em 24.9.06 e repassa a quota parte da pensão à beneficiária remanescente, CATIA REGINA DA SILVA BELMONTE, 537.1, com base na Legislação do Montepio dos Funcionários Municipais de Porto Alegre, inciso I do artigo 70 e § 1º do artigo 64, ambos da Lei Complementar 478 de 26.9.02, através do Ato 325 de 8.11.06 (processo 1.42721.06.7).

EXCLUSUI, a contar de 28.9.06, do Quadro de Pensionistas do Departamento Municipal de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Porto Alegre, DAIANE FERRAZ PATROCINIO, 5054.2, beneficiária de pensão por morte do ex-servidor ADELSON ANTONIO S. PATROCINIO, 14776.9, por ter completado 21 anos em 27.9.06 e rateia, em partes iguais, a respectiva quota parte da pensão, entre os beneficiários remanescentes, ANDRIELY DOS SANTOS PATROCINIO, 5126.8; DENILSON DE CAMARGO PATROCINIO, 5066.6; ADAILTON DE CAMARGO PATROCINIO, 5065.8; DENIS DE CAMARGO PATROCINIO, 5064.1; ANDERSON DE CAMARGO PATROCINIO, 5063.3; e DENISE DE CAMARGO PATROCINIO, 5062.5, com base no inciso II do artigo 70 e § 1º do artigo 64, ambos da Lei Complementar 478 de 26.9.02, através do Ato 326 de 8.11.06 (processo 1.42721.06.7).

EXCLUSUI, a contar de 30.9.06, do Quadro de Pensionistas do Departamento Municipal de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Porto Alegre, GISLAINE PEREIRA CARDOSO, 4831.4, beneficiária de pensão por morte do ex-servidor WALDEMAR DIAS CARDOSO, 11329.0, por ter completado 21 anos em 29.9.06 e rateia, em partes iguais, a respectiva pensão, entre os beneficiários remanescentes, JESSICA CRISTINA GOMES CARDOSO, 4830.6, e GLACY PEREIRA CARDOSO, 4845.4, com base no inciso II do artigo 70 e § 1º do artigo 64, ambos da Lei Complementar 478 de 26.9.02, através do Ato 327 de 8.11.06 (processo 1.42721.06.7).

DIRETOR DA DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS DO DMAE, no uso de suas atribuições legais,

READAPTA, a contar de 10.11.06, DARCY BARROS DA COSTA, 740965/3, agente de serviços externos, do Setor de Operação de EBAS, da Divisão de Água, no cargo de operador de subestação, OB.2.04.04, no Setor de Operação de Ebas - STOE, com base no artigo 57, alterado pela Lei Complementar 155/87, da Lei Complementar 133/85, através do Ato 308 de 16.11.06 (processo 3.5659.04.3).

CHEFE DA SEÇÃO DE REGISTROS E VANTAGENS DO DMAE, no uso de suas atribuições legais,

DISPENSA, a contar de 11.12.06, ISABEL DOS SANTOS ONOFRIO, 716252/1, assistente administrativa, da função gratificada do Setor de Editais, da Central de Licitações e Contratos (CNL), com base no artigo 73 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através do Ato 311 de 21.11.06 (processo 3.1523.06.6).

DESIGNA, a contar de 1º.10.06, EDUARDO KAROLCZAK, 725952/1, técnico de segurança do trabalho, da Seção de Segurança do Trabalho, DVH, para exercer a função gratificada do Setor de Proteção Contra Incêndio, com base na Lei Complementar 133/85, artigo 68, através do Ato 293 de 17.10.06, (processo 3.132.06.3).(republicação).

DESIGNA, a contar de 16.10.06, GISELLE MORAES, 718716/2, assistente administrativa, do Setor de Transportes, SVG, 50301340, para exercer a função gratificada de 3, com base na Lei Complementar 133/85, artigo 68, através do Ato 298 de 26.10.06 (processo 3.5095.06.9).

DESIGNA, a contar de 29.9.06, MARCOS ROBERTO DE CARVALHO MENIN, 723918/2, assistente administrativo, para exercer a função gratificada de chefe do setor, do 3 - Setor de Imóveis, SVP, 50401215, com base na Lei Complementar 133 de 31.12.85, artigo 68, através do Ato 309 de 16.11.06 (processo 3.5144.06.0).

DESIGNA ISABEL DOS SANTOS ONOFRIO, 716252/1, assistente administrativa, do Setor de Editais, para exercer a função gratificada de Setor de Editais, 50710425, da Central de Licitações e Contratos (CNL), a contar de 31.12.06, com base na Lei Complementar 133 de 31.12.85, artigo 68, através do Ato 312 de 21.11.06 (processo 3.1523.06.6).

DESIGNA ISABEL DOS SANTOS ONOFRIO, 716252/1, assistente administrativa, do Setor de Editais, função gratificada de diretora, da Central de Licitações e Contratos (CNL), de 11 a 30.12.06, com base na Lei Complementar 133 de 31.12.85, artigo 68, através do Ato 313 de 21.11.06 (processo 3.1523.06.6).

DESIGNA JOAO PAULO LOPES FERREIRA, 727500/1, assistente administrativo, para exercer a função gratificada do Setor de Editais, 50710425, da Central de Licitações e Contratos (CNL), de 11 a 30.12.06, com base na Lei Complementar 133 de 31.12.85, artigo 68, através do Ato 314 de 21.11.06, (processo 3.1523.06.6).

Portarias

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

DESIGNA BERNARDO JEAN MARIE VARRIALE, 456321, músico instrumentista de I Classe, LC.1.06.05, para responder pela função gratificada de gerência técnica/CQVSM, 11150035, 12521005, substituindo MARIA ELISABETH CAPPRA SCHWINGEL, 345225, psicóloga, 100985, por motivo de responder por outra função gratificada, de 1º a 15.11.06, em regime de tempo integral, através da Portaria 665 de 17.11.06.

DESIGNA BERNARDO JEAN MARIE VARRIALE, 456321, músico instrumentista de I Classe, LC.1.06.05, para responder pela função gratificada de gerência técnica/CQVSM, 11150035, 12521005, substituindo MARIA ELISABETH CAPPRA SCHWINGEL, 345225, psicóloga, 100985, por motivo de responder por outra função gratificada, de 17 a 31.10.06, em regime de tempo integral, através da Portaria 666 de 17.11.06.

DESIGNA MARIA ELISABETH CAPPRA SCHWINGEL, 345225, psicóloga, 100985, para responder pela função gratificada de gestora B, 210125, 12700009, substituindo ELIZABETH PORTANOVA MENDES RIBEIRO DA ROCHA, 77048, professora M5, 110949, por motivo de licença-prêmio, de 1º a 15.11.06, em regime de tempo integral, através da Portaria 667 de 17.11.06.

SMC	TANISE ZANCHETTA SCHERER	778830	1171	910 REMUNERADO SMC	2/11/2006	1205/06	SMF	FERNANDA ROSA MEDEIROS	825302	2340	913 REMUNERADO SMF	14/11/2006	1256/06
SMCPGL	LUCAS OLIVEIRA DE OLIVEIRA	809710	808	923 REMUNERADO SMCPGL	14/11/2006	1251/06	SMF	JEFERSON OLIVEIRA HARTER	803860	214	913 REMUNERADO SMF	1/11/2006	1178/06
SME	GIOVANNI SANCHOTENE PACHECO	831958	3030	906 REMUNERADO SME	1/11/2006	1220/06	SMF	PIETRA DOS SANTOS PINTO	795644	150	913 REMUNERADO SMF	1/11/2006	1177/06
SME	LEONARDO FREITAS	796922	1967	906 REMUNERADO SME	1/11/2006	1184/06	SMF	RAQUEL BARBOSA VERARDI	686090	2089	913 REMUNERADO SMF	13/11/2006	1241/06
SME	THIAGO AUGUSTO DUARTE BANDEIRA	779638	2067	906 REMUNERADO SME	6/11/2006	1219/06	SMGAE	TATIANE GRAEFF ALVES	782730	2230	909 REMUNERADO SMGAE	1/11/2006	1204/06
SMED	DOUGLAS VIEIRA DA COSTA	830656	2879	83 PROJETO DE INFORMATIZAÇÃO NAS ESCOLAS MUNICIPAIS	1/11/2006	1185/06	SMIC	EMILIJEN LERPINIÈRE ROSA	796685	400	124 SUPERVISÃO DE APOIO E EMPREENDIMENTO (PIR, P. SECO E PREGER	27/10/2006	1199/06
SMED	JULIO CEZAR SOARES DA SILVA	825831	2380	83 PROJETO DE INFORMATIZAÇÃO NAS ESCOLAS MUNICIPAIS	1/11/2006	1186/06	SMJ	GUILHERME DE JESUS TURELA	790622	1118	924 REMUNERADO SMJ	1/11/2006	1189/06
SMED	LILIANE DA SILVA BERNARDES	800070	470	151 ATENDIMENTO EMERGENCIAL/MONITORES	1/11/2006	1187/06	SMOV	GUILHERME BENNER PRESTES	830954	2919	147 GERENCIA DE PAVIMENTOS	4/9/2006	1203/06
SMED	LUIZ DANIEL SILVA DA SILVEIRA	819570	1895	77 AJUSTAMENTO DE VAGAS	1/11/2006	1188/06	SMOV	MARIA ISABEL CORREA FIGAGNA	153890	3496	914 REMUNERADO SMOV	13/11/2006	1233/06
SMED	MARCOS ZIMMERMANN SARTORI	820481	1960	83 PROJETO DE INFORMATIZAÇÃO NAS ESCOLAS MUNICIPAIS	10/11/2006	1245/06	SMS	ANDRE VIEGAS JACQUES	150128	3455	116 REORGANIZAÇÃO DE ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA	1/10/2006	1238/06
SMED	MARIANA DA SILVA BARCELLOS	798712	2825	101 EXPERIÊNCIA DOCENTE	31/10/2006	1208/06	SMS	CAMILA CONCEIÇÃO DE OLIVEIRA	800895	3298	918 REMUNERADO SMS	20/10/2006	1200/06
SMED	REGINA DE CÁSSIA FLORIANO DE OLIVEIRA	814055	1413	75 ATENDIMENTO EMERGENCIAL DE INFRA-ESTRUTURA ADMINISTRATIVA	4/11/2006	1196/06	SMS	CARLOS EDUARDO FLORES	794366	3326	116 REORGANIZAÇÃO DE ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA	31/10/2006	1239/06
SMED	SUELEN VIEIRA DA SILVA E LIMA	149163	1777	83 PROJETO DE INFORMATIZAÇÃO NAS ESCOLAS MUNICIPAIS	19/10/2006	1207/06	SMS	FRANCIELE APARECIDA GUTIERRES MALDANER	829873	2789	818 NÃO REMUNERADO SMS	1/11/2006	1179/06
SMED*	ADRIANA WEHRLOTZ	814675	3392	815 NÃO REMUNERADO SMED	26/10/2006	1202/06	SMS	FRANCINE DARTORA	815710	1599	818 NÃO REMUNERADO SMS	21/7/2006	1180/06
SMED*	ANDRIA ROSSANA RAVAZZI VIANA	797045	3082	915 REMUNERADO SMED	14/11/2006	1252/06	SMS	JULIANO DA SILVA CARDOSO	809357	766	918 REMUNERADO SMS	10/11/2006	1262/06
SMED*	CÁSSIO PAIVA	835320	3403	83 PROJETO DE INFORMATIZAÇÃO NAS ESCOLAS MUNICIPAIS	18/10/2006	1228/06	SMS	KALLIL SCHMIDT COELHO	802971	62	918 REMUNERADO SMS	1/11/2006	1191/06
SMED*	FERNANDA NASCIMENTO	834674	3357	151 ATENDIMENTO EMERGENCIAL/MONITORES	4/11/2006	1211/06	SMS	LINDIANE TATIANA FACCHINELLI GONCALVES	803616	133	918 REMUNERADO SMS	30/11/2006	1212/06
SMED*	KAREN FOGASSI RIBEIRO	813531	3312	101 EXPERIÊNCIA DOCENTE	5/10/2006	1230/06	SMS	MIDIANE COSTA DE BRITO	157494	1007	918 REMUNERADO SMS	15/12/2006	1261/06
SMED*	LUIZ FELIPE HALLMANN PICCOLI	830425	2843	815 NÃO REMUNERADO SMED	28/10/2006	1213/06	SMS	PATRICIA CONTE	796016	2946	918 REMUNERADO SMS	13/11/2006	1259/06
SMED*	MARCIO AMARAL AFONSO	825673	3358	83 PROJETO DE INFORMATIZAÇÃO NAS ESCOLAS MUNICIPAIS	30/10/2006	1197/06	SMS	PATRICIA SOUZA OLIVEIRA	588596	1344	918 REMUNERADO SMS	5/12/2006	1260/06
SMED*	ROOS FABIANE DA TRINDADE SEVERO	830073	2814	815 NÃO REMUNERADO SMED	7/11/2006	1214/06	SPM	SANDRO SEVERO TESTA	161266	937	918 REMUNERADO SMS	14/11/2006	1257/06
SMED*	THAIS OLIVEIRA NEVES	594456	2844	815 NÃO REMUNERADO SMED	14/11/2006	1253/06	SPM	ALINE SOUZA OLIVEIRA	799583	2338	919 REMUNERADO SPM	14/11/2006	1258/06
SMF	ANDRESSA RODRIGUES SILVEIRA	802510	231	913 REMUNERADO SMF	14/11/2006	1255/06	SPM	AMANDA SIQUEIRA	798505	3251	128 GEOPROCESSAMENTO	25/9/2006	1192/06
SMF	DEBORA DA SILVA GARCIA	820006	1903	167 LEASING	26/10/2006	1198/06	SPM	FERNANDA DE ABREU FERNANDES	546942	427	98 IMPLANTAÇÃO DO PDDUA	8/11/2006	1235/06
							SPM	JACQUELINE MALTA DA ROSA	800494	3460	137 REGULARIZAÇÃO DE BECOS E VIAS SPM	1/11/2006	1234/06
							SPM	NATALI GABRIEL DE SOUZA	825399	2360	919 REMUNERADO SPM	28/10/2006	1193/06
							SPM	THIAGO SILVA PRESTES	791705	2545	919 REMUNERADO SPM	6/11/2006	1194/06

EDITAIS



DISPENSA DE LICITAÇÃO 170/06 PROCESSO 001.052647.06.4

A ÁREA DE COMPRAS E SERVIÇOS informa que adquiriu, através de dispensa de licitação, os materiais abaixo como segue:

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Porto Alegre
OBJETO: Placa dlx-u15, com 15 circ. para ramais digitais
ITEM 1: Philips do Brasil Ltda
TOTAL da compra: R\$ 6.000,00
PRAZO de entrega: 20 dias
BASE LEGAL: Artigo 24 Inciso V da Lei Federal 8666/93 alterada pela Lei 9032/93 e 8883/94.

ROGÉRIO SILVA FIGUEIREDO,
Gestor da Área de Compras e Serviços.

RATIFICO: A dispensa decorrente da Compra Direta acima.

Porto Alegre, 27 de novembro de 2006.

CRISTIANO ROBERTO TATSCH,
Secretário Municipal da Fazenda.

RESULTADO DE JULGAMENTO TOMADA DE PREÇOS 225/06 PROCESSO 001.046868.06.2

A ÁREA DE COMPRAS E SERVIÇOS, da Secretaria Municipal da Fazenda informa o resultado de julgamento da Tomada de Preços acima.

AUTOLUB ATACADISTA DE LUBRICANTES LTDA. ITENS: 1, 10, 12, 26, 34.
CARAJÁS COMÉRCIO DE PEÇAS E EQUIPAMENTOS LTDA. ITENS: 22, 27, 40, 41, 58, 59, 68, 120, 121, 122, 123, 124, 129, 143, 145, 146, 147, 149, 150, 151, 152.
COPETRAT COM. DE PEÇAS PARA TRATORES LTDA. ITENS: 28, 66, 77, 91, 93, 99, 106, 111, 117, 125, 126, 130, 132, 133, 148.
DANTE LUIZ DE LARA. ITENS: 18, 21, 42.
MERCANTE DIESEL EQUIPAMENTOS E PEÇAS LTDA. 5, 25, 30, 31, 32, 50, 56, 63, 64, 70, 74, 82, 83, 96, 105, 109, 110, 113, 116, 118, 119, 127, 128.
MODELO PNEUS LTDA. ITENS: 15, 107.
TURBO ATACADISTA DE LUBRICANTES LTDA. ITENS: 2, 6, 7, 8, 9, 11, 13, 14, 16, 19, 23, 24, 29, 33, 35, 36, 37, 38, 39, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 51, 52, 53, 54, 55, 57, 60, 61, 62, 65, 67, 69, 71, 72, 73, 75, 78, 79, 80, 81, 84, 85, 86, 87, 88, 89.
ITENS SEM COTAÇÃO: 4, 20, 90, 94, 95, 97, 98, 100, 101, 102, 112, 114, 115, 135, 136, 137, 138, 139, 140, 141, 142.
ITENS DESCLASSIFICADOS: 3, 17, 76, 92, 103, 104, 108, 131, 134, 144.

Fica aberto o prazo recursal de cinco dias úteis, conforme o

Prefeitura Municipal de Porto Alegre SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

disposto no Inciso I e § 3º, do Artigo 109, da Lei 8.666/93, e alterações posteriores.

RESULTADO DE JULGAMENTO TOMADA DE PREÇOS 243/06 PROCESSO 001.049388.06.1

A ÁREA DE COMPRAS E SERVIÇOS, da Secretaria Municipal da Fazenda informa o resultado de julgamento da Tomada de Preços acima.

E D AZAMBUJA & CIA LTDA. ITENS: 3, 05, 06, 09, 12, 18.
ITENS SEM COTAÇÃO: 1, 2, 4, 8, 11, 13, 15.
ITENS DESCLASSIFICADOS: 7, 10, 14, 16, 17.

Fica aberto o prazo recursal de cinco dias úteis, conforme o disposto no Inciso I e § 3º, do Artigo 109, da Lei 8.666/93, e alterações posteriores.

Porto Alegre, 27 de novembro de 2006.

ROGÉRIO SILVA FIGUEIREDO,
Gestor.

RESULTADO DE JULGAMENTO TOMADA DE PREÇOS 204/06 PROCESSO 001.042239.06.0

A ÁREA DE COMPRAS E SERVIÇOS, da Secretaria Municipal da Fazenda, informa o resultado de julgamento da Tomada de Preços acima.

FRANCISCO E. A. FONTE ITENS: 1, 2, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 41, 42, 44, 45, 52, 53, 54, 55, 69, 70, 71, 72, 73, 74, 75, 76, 99, 100
LILIANE NEVES VIEIRA ITENS: 19, 43, 51
BERTIN LTDA. ITENS: 20, 21, 101, 102, 103, 104, 105, 106, 107, 108, 109, 110
UNIFORMES GERAIS LTDA. ITENS: 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39
ITENS SEM COTAÇÃO: 66, 77, 78, 79, 80, 81, 82, 83, 84, 87, 88, 89, 90, 91, 92, 93, 94, 95, 96, 97, 98
ITENS DESCLASSIFICADOS: 3, 46, 47, 48, 49, 50, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 67, 68, 85, 86

Fica aberto o prazo recursal de cinco dias úteis, conforme o disposto no Inciso I e § 3º, do Artigo 109, da Lei 8.666/93, e alterações posteriores.

RESULTADO DE JULGAMENTO PREGÃO ELETRÔNICO 125/06 PROCESSO 001.046410.06.6

A ÁREA DE COMPRAS E SERVIÇOS, da Secretaria Municipal da Fazenda, informa o resultado de julgamento do Pregão Eletrônico acima.

pal da Fazenda, informa o resultado de julgamento do Pregão Eletrônico acima.

MEDVEL COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA – ME. LOTE: 1.

R&C HOSPITALAR COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA. LOTES: 2, 3, 4, 5, 6, 8, 9, 10.

LOTE FRACASSADO: 7.

RESULTADO DE JULGAMENTO TOMADA DE PREÇOS 234/06 PROCESSO 001.048295.06.0

A ÁREA DE COMPRAS E SERVIÇOS, da Secretaria Municipal da Fazenda, informa o resultado de julgamento da Tomada de Preços acima.

PES COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA. ITENS: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 10, 11

ITEM SEM COTAÇÃO: 8
ITENS DESCLASSIFICADOS: 7, 9

Fica aberto o prazo recursal de cinco dias úteis, conforme o disposto no Inciso I e § 3º, do Artigo 109, da Lei 8.666/93, e alterações posteriores.

Porto Alegre, 27 de novembro de 2006.

ROGÉRIO SILVA FIGUEIREDO,
Gestor.

CONVITE 79/06

A ÁREA DE COMPRAS E SERVIÇOS torna público que será recebido o envelope da proposta para aquisição dos materiais abaixo relacionados até a data mencionada, como segue:

CONVITE 79/06 – INSTRUMENTOS, MATERIAIS E MEDICAMENTOS VETERINÁRIOS. Para a Secretaria Municipal da Saúde, com recursos do convênio PPI-VS (Banco do Brasil, agência 3798-2, conta corrente 12308-2).

ABERTURA: 11 de dezembro de 2006, às 9h30min

O Edital para download e demais informações, estão disponíveis no site: www.portoalegre.rs.gov.br/licitacao

REPUBLICAÇÃO RESULTADO DE JULGAMENTO TOMADA DE PREÇOS 248/06 PROCESSO 001.049393.06.5

A ÁREA DE COMPRAS E SERVIÇOS, da Secretaria Municipal da Fazenda informa o resultado de julgamento da Tomada de Preços acima.

ALVEARE REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA. ITENS: 2, 4, 5.

AUTOLUB ATACADISTA DE LUBRIFICANTES LTDA. ITEM: 1.
D Z L DISTRIBUIDORA ZANATA LTDA. ITEM: 3.

Fica aberto o prazo recursal de cinco dias úteis, conforme o disposto no Inciso I e § 3º, do Artigo 109, da Lei 8.666/93, e alterações posteriores.

Porto Alegre, 27 de novembro de 2006.

ROGÉRIO SILVA FIGUEIREDO,
Gestor da Área de Compras e Serviços.

RESULTADO DE JULGAMENTO TOMADA DE PREÇOS 241/06 PROCESSO 001.049360.06.0

A ÁREA DE COMPRAS E SERVIÇOS, da Secretaria Municipal da Fazenda, informa o resultado de julgamento da Tomada de Preços acima.

FERRAGEM PONTO SUL LTDA. ITENS: 1, 2, 7, 8, 9, 10, 12, 17, 22, 23, 28, 29, 39, 48, 50

NESTOR BORTOLINI & CIA. LTDA. ITENS: 4, 38
MADEIREIRA TARUMÃ LTDA. ITENS: 6, 14, 19, 26, 31

MAZON COMÉRCIO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA. ITEM: 32

RODRIGUES COMERCIAL DECORADORA LTDA. ITEM: 44
ITENS SEM COTAÇÃO: 5, 11, 15, 16, 18, 20, 21, 25, 27, 30, 33, 34, 36, 37, 40, 41, 42, 43, 45, 46, 47, 49

ITENS DESCLASSIFICADOS: 3, 13, 24, 35

Fica aberto o prazo recursal de cinco dias úteis, conforme o disposto no Inciso I e § 3º, do Artigo 109, da Lei 8.666/93, e alterações posteriores.

Porto Alegre, 27 de novembro de 2006.

ROGÉRIO SILVA FIGUEIREDO,
Gestor.



CONCURSO 17/06 CONCURSO ARRUMANDO A CASA PROCESSO 001.035062.06.1 RESULTADO DA SELEÇÃO

A PREFEITURA DE PORTO ALEGRE, através da Secretaria Municipal da Cultura, comunica aos interessados o resultado de seleção com Concurso em epígrafe, conforme segue:

CONTEMPLADOS:

Processo	Valor concedido (em R\$)	Responsável e/ ou Grupo
1001.052039.06.4	10.000,00	Adriane Cecília Pinto Mottola
2001.052046.06.0	9.624,50	Bruna Rodrigues Ketzer / Paulo André Machado Guimarães
3001.051863.06.5	9.926,00	Paulo Nunes Flores / Terreira da Tribo Produções
4001.051918.06.4	10.000,00	Teatro Novo Produções e Promoções Sociedade Simples Ltda.
5001.051928.06.0	10.000,00	Associação Cultural Depósito de Teatro

A comissão julgadora achou por bem indicar o "Projeto de Modernização Cia. de Teatro Construção - Teatro Nilton Filho" como suplente para a eventual impossibilidade de contratar com a Prefeitura Municipal de Porto Alegre de algum dos contemplados.

Informações na Coordenação de Artes Cênicas (Av. Erico Veríssimo, 307 - Porto Alegre/RS-Brasil - CEP: 90160-181 - Fone: 32216622 Ramais: 233 e 234) e no site www.portoalegre.rs.gov.br/smc.

Porto Alegre, 27 de novembro de 2006.

SERGIUS GONZAGA,
Secretário Municipal da Cultura.

INEXIGIBILIDADES

PROCESSO 001.040519.06.6

CONTRATANTE dos processos abaixo: Município de Porto Alegre

CONTRATADO: Cláudia Lopes Braga.

OBJETO: Contratação, como empresária exclusiva, para realizar espetáculo musical do Grupo "Maria vai com as Outras".

VALOR: R\$ 1.000,00.

BASE LEGAL: Artigo 25, inciso III, da lei 8.666/93 e suas alterações

ELEMENTO DA DESPESA: 1003.2493.339036990100

RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO das Inexigibilidades de Licitações abaixo pelo Secretário Municipal da Cultura.

Porto Alegre, 14 de novembro de 2006

PROCESSO 001.036552.06.2

CONTRATADO: Joice Mara Viegas Cunha.

OBJETO: Contratação direta para prestação de serviços técnicos especializados como Instrutora (oficineira) de Canto.

VALOR: R\$ 2.100,00.

BASE LEGAL: Artigo 25, inciso III, da lei 8.666/93 e suas alterações

ELEMENTO DA DESPESA: 1003.2493.339036990200

Porto Alegre, 6 de novembro de 2006

PROCESSO 001.042503.06.0

Prefeitura Municipal de Porto Alegre

SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA

CONTRATADO: Luiz Roque da Costa Silva Filho.

OBJETO: Contratação de artista para curadoria, projeto, apresentação e acompanhamento de Exposição de Vídeoarte "Monóculo/Miranda July".

VALOR: R\$ 3.000,00.

BASE LEGAL: Artigo 25, inciso III, da lei 8.666/93 e suas alterações

ELEMENTO DA DESPESA: 1003.2481.339036060300

PROCESSO 001.036553.06.9

CONTRATADO: Rosmari de Castilhos.

OBJETO: Contratação direta para prestação de serviços técnicos especializados como Instrutora (oficineira) de Comunicação Comunitária.

VALOR: R\$ 2.100,00.

BASE LEGAL: Artigo 25, inciso II e § 1º, combinado com o Artigo 13, da lei 8.666/93 e suas alterações

ELEMENTO DA DESPESA: 1003.2493.339036990200

PROCESSO 001.040518.06.0

CONTRATADO: Marcos Torezan Viegas

OBJETO: Contratação, como empresário exclusivo, para realizar espetáculo musical do Grupo de Choro "Bem Brasil".

VALOR: R\$ 1.000,00.

BASE LEGAL: Artigo 25, inciso III, da lei 8.666/93 e suas alterações

ELEMENTO DA DESPESA: 1003.2493.339036990100

Porto Alegre, 14 de novembro de 2006

PROCESSO 001.040530.06.0

CONTRATADO: Bruno José Klein Junior.

OBJETO: Contratação de serviços técnicos especializados de assessoria de produção do 9º Festival de Música de Porto Alegre.

VALOR: R\$ 4.000,00.

BASE LEGAL: Artigo 25, inciso II e § 1º, combinado com o Artigo 13, inciso III, da lei 8.666/93 e suas alterações

ELEMENTO DA DESPESA: 1003.2493.339036990100

Porto Alegre, 10 de outubro de 2006

SERGIUS GONZAGA,
Secretário Municipal da Cultura.

PROCESSO 001.024966.06.1

CONTRATADO: Elisabete Paz e Nei Bica Junqueira.

OBJETO: Contratação para realizarem apresentação de shows musicais de samba-reggae no evento "Festa Temática Carnatchê".

VALOR: R\$ 1.200,00 para cada contratado.

BASE LEGAL: Artigo 25, inciso III, da lei 8.666/93 e suas alterações

ELEMENTO DA DESPESA: 1003.2493.339036990100

Porto Alegre, 25 de outubro de 2006

ANA FAGUNDES,
Secretária Municipal da Cultura, em exercício

DISPENSAS

PROCESSO 001.052744.06.0

CONTRATANTE dos processos abaixo: Município de Porto Alegre

CONTRATADO: Empresa Grife Matisse Confecções Ltda

OBJETO: Contratação da empresa para aquisição de camisetas comemorativas aos 10 anos do Projeto "Curta nas Telas", em virtude de licitação deserta.

BASE LEGAL: Artigo 24, inciso V da Lei 8.666/93 e suas alterações

VALOR: R\$ 1.753,50.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1003.2481.339032050000

RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO das Dispensas de Licitações abaixo pelo Secretário Municipal da Cultura.

Porto Alegre, 17 de novembro de 2006

PROCESSO 001.045130.06.0

CONTRATADO: Empresa Palavraria - Editora, Livraria e Café Ltda ME.

OBJETO: Compra de Livros para a Biblioteca Pública Municipal Josué Guimarães.

BASE LEGAL: Artigo 24, inciso II, da Lei 8.666/93 e suas alterações

VALOR: R\$ 7.993,86.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1003.1297.339030460000

Porto Alegre, 23 de outubro de 2006

SERGIUS GONZAGA,
Secretário Municipal da Cultura.

CONVITE 65/06 PROCESSO 001.048839.06.0

MODALIDADE: Convite do Tipo Menor Preço Unitário

OBJETO: Serviços de Coquetel para as Coordenações do Livro e Literatura e de Artes Plásticas da Secretaria Municipal da Cultura.

Recebimento e abertura dos envelopes de documentação e propostas:

DATA: 5 de dezembro de 2006, às 10h30min

LOCAL: Sala de Licitações - Casa Torelly Av. Independência, 453

Informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos, de segunda a sexta-feira, das 9h às 11h30min e das 14h às 17h30min, na Seção de Licitação, Av. Independência, 453, mediante apresentação de um disquete de 3"1/2". Fone 3289.8018/8019.

Porto Alegre, 23 de novembro de 2006.

SERGIUS GONZAGA,
Secretário Municipal da Cultura.

TOMADA DE PREÇOS 42/06 PROCESSO 001.048841.06.4

A SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA, em conformidade com a legislação em vigor, torna público que se encontra à disposição dos interessados, na Av. Independência, 453, Fone: (51)3289.8018, das 9h às 11h30min e das 14h30min às 17h30min, mediante a apresentação de um disquete de 3 1/2", sem custos, o edital da Licitação abaixo discriminada:

OBJETO: Contratação de Obra de pintura externa, recuperação de reboco e drenagem da Usina do Gasômetro para a Secretaria Municipal da Cultura.

DATA e hora de abertura: dia 14 de dezembro de 2006, às 14h30min.

LOCAL de abertura: Av. Independência, 453, Porto Alegre - RS.

Porto Alegre, 27 de novembro de 2006.

SERGIUS GONZAGA,
Secretário Municipal da Cultura.



CONVITE 17/06 PROCESSO 004.004877.06.3

OBJETO: Realização de Curso de Capacitação para Cad.

O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO, através da Equipe de Licitações e Contratos, comunica que está convidando empresas para apresentarem propostas para a execução dos serviços em epígrafe. O presente Convite será estendido aos

Prefeitura Municipal de Porto Alegre

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO

interessados, nos termos do parágrafo 3º do artigo 22 da lei 8666/93, que deverão apresentar, quando da retirada do convite o certificado do Cadastros de Executantes de Serviços e Obras, na Especialidade 1010 .

O recebimento dos Envelopes e a abertura da presente licitação será no dia 6 de dezembro de 2006, às 14h, pela Comissão de Licitações, na Sala da Coordenação de Assuntos Jurídicos, 4º andar, na Av. Padre Cacique 708, nesta Capital.

Este Convite poderá ser examinado junto à Equipe de

Apoio Técnico/CJURF, no 4º andar na Av. Padre Cacique, 708, Porto Alegre - RS, onde cópia deste instrumento convocatório poderá ser adquirida pelas empresas interessadas, portadoras do Cadastro indicado na inicial, ao preço de R\$ 10,00 no mesmo endereço.

Porto Alegre, 27 de novembro de 2006.

NELCIR REIMUNDO TESSARO,
Diretor-Geral.

RESULTADO DAS PROPOSTAS DE PREÇO

CONVITE 12/06
PROCESSO 004.005002.06.0

OBJETO: Prestação de Serviços de Auditoria Contábil no FCVS – Departamento Municipal de Habitação, exercício 2006
A DIREÇÃO GERAL, do Departamento Municipal de Habitação, torna público e dá ciência aos interessados que a empresa, única concorrente, KONSULT AUDITORIA E CONTABILIDADE S/S LTDA foi classificada em 1º lugar – sendo o preço da proposta de R\$ 1.790,00.

Porto Alegre, 27 de novembro de 2006.

NELCIR REIMUNDO TESSARO,
Diretor-Geral.

LICITAÇÃO FRACASSADA

O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO torna público que para o Convite 15/06, Processo 004.005002.06.0 – Curso de Capacitação em CAD, compareceu com proposta apenas a Empresa Grapho Design e Software, como exigência legal, por falta mínima de interessados, será repetido o pleito em data a ser marcada, por ser considerado fracassado.

RESULTADO DO PREGÃO 9/06 PROCESSO 004.004469.06.2

OBJETO: Aquisição de equipamentos de informática
O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO comunica que o resultado do Pregão acima relativo ao item 1- Microcomputador foi adjudicado a empresa PHB com proposta de R\$ 6.390,00 e referente ao item 2 - Impressora laser, o valor da proposta foi recusada, por ultrapassar o orçamento oficial.

Porto Alegre, 27 de novembro de 2006

NELCIR REIMUNDO TESSARO,
Diretor-Geral.



CONVITE 50/06

OBJETO: Aquisição parcelada de material elétrico
A COMPANHIA CARRIS torna público que no dia 6 de dezembro de 2006, às 14h, procederá, nas suas dependências, a abertura do certame supramencionado. O edital e demais informações encontram-se à disposição dos interessados na Rua Albion, 385 ou pelo site <http://www.carris.com.br>.

Porto Alegre, 27 de novembro de 2006.

ANTONIO LORENZI,
Diretor-Presidente.

CONVITE 47/06 JULGAMENTO DAS PROPOSTAS COMERCIAIS

OBJETO: Aquisição parcelada de material administrativo
Baseado nos critérios estabelecidos no edital, a Comissão considera como mais vantajosa para a administração as propostas apresentadas pelas empresas:
GOUEVA MATERIAIS PARA ESCRITÓRIO LTDA ME (itens 123781, 40022, 40758, 40766, 40790, 40907, 40923, 40964,

Prefeitura Municipal de Porto Alegre COMPANHIA CARRIS PORTO-ALEGRENSE

40980, 41004, 41012, 41020, 41376, 41608, 41715, 42895, 43133, 43141, 43166, 43471, 43489, 43505, 43539, 43612, 43703, 43778, 43786, 43794, 44339, 44347, 44354, 44776, 46862, 60933, 60941, 60950);
M. F. MACHADO SOARES (itens 117627, 121746, 40071, 40089, 40808, 41061, 41160, 42077, 42283, 42284, 42960, 43067, 43363, 43497, 43547, 43620);
PAPEL MAR LTDA (itens 128686, 40121, 41038, 41046, 41178, 44594, 45591, 68246);
DARÓS SUPRIMENTOS PARA INFORMÁTICA LTDA (itens 123790, 17801, 40055, 40816, 41590, 43158);
DO SUL DISTR. PRODUTOS DOMÉSTICOS LTDA (itens 40931, 41053, 41087, 41095, 41350, 41640, 42937, 42952, 43109, 44156, 68242, 68244).

Os itens 41590, 41608, 42937 e 43703 foram definidos através de sorteio conforme convocação do dia 24 de novembro de 2006.

Foram desclassificados, de acordo com o item 2.5.4 do edital, as empresas: M. F. Machado Soares (itens 123781, 123790, 41004, 41012, 41020, 41038, 41046, 41087, 41095, 41350, 41376, 42952, 68242, 68244, 68246); Papel Mar Ltda (itens 123781, 123790, 41350, 41376, 42952); Darós Suprimentos para Informática Ltda (itens 41004, 41012, 41020, 41053, 41350, 41376, 42284, 44156); Gouvea Materiais para Escritório Ltda ME (itens 123790, 41053, 41087, 41095, 41350, 43363, 44156, 68242,

68244, 68246); Do Sul Distrib. Produtos Domésticos Ltda (itens 41038, 41046, 41160, 41376, 42283, 42284, 43363).

Abre-se o prazo recursal de dois dias úteis nos termos da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Porto Alegre, 27 de novembro de 2006.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO 261/06

MODALIDADE: Convite 39/06.
CONTRATANTE: Companhia Carris Porto-Alegrense.
CONTRATADA: Flamingo Indústria e Comércio Ltda.
OBJETO: Fornecimento parcelado de material de limpeza.
VALOR ESTIMADO: R\$16.000,00.
VIGÊNCIA: Oito meses, iniciando em 24 de novembro de 2006 e findando em 23 de julho de 2007.

Porto Alegre, 27 de novembro de 2006.

ANTONIO LORENZI,
Diretor-Presidente.



PREGÃO ELETRÔNICO 187/06 PROCESSO 003.080591.06.0

OBJETO: Aquisição de Software Básico de GIS.
PRAZO limite para inserção de propostas: 9h do dia 11 de dezembro de 2006
ABERTURA das propostas: 9h do dia 11 de dezembro de 2006
INÍCIO da disputa: 15h30min do dia 11 de dezembro de 2006
Os procedimentos para acesso ao Pregão Eletrônico estão disponíveis através dos sites www.portoalegre.rs.gov.br, www.bb.com.br (opção governo), www.governo-e.com.br, ou www.licitacoes-e.com.br.

Os interessados deverão cadastrar senhas de acesso em qualquer agência do Banco do Brasil S/A situadas no Brasil.

Maiores informações poderão ser adquiridas através dos telefones (0xx51)3289.9643/9645/9651, ou pelo endereço eletrônico dmaedmsc@dmae.prefpoa.com.br.

Prefeitura Municipal de Porto Alegre DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS

Porto Alegre, 27 de novembro de 2006.

OMAR AQUILES CAFRUNE,
Diretor da Central de Licitações e Contratos.

DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO 003.080452.06.0

O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS torna público, de acordo com o processo 003.080452.06.0, a compra de 10 raspador triângulo 200 mm, no valor total de R\$ 671,00 pela empresa FERRAGEM PONTO SUL LTDA, para a Divisão de Manutenção, com Dispensa de Licitação, de acordo com o artigo 24, inciso V, da Lei 8.666/93.

Porto Alegre, 27 de novembro de 2006

VALDIR FLORES,
Superintendente de Operações.

RESULTADO DO JULGAMENTO TOMADA DE PREÇOS 56/06 PROCESSO 003.080504.06.0

O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS torna público o resultado do julgamento das propostas, por itens, da licitação em epígrafe:

OBJETO: Anéis de concreto.
ITENS 1 e 2 – CONSTRUSINOS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA
A íntegra do julgamento encontra-se afixada no painel de aviso sobre licitações da Central de Licitações e Contratos.

Porto Alegre, 27 de novembro de 2006

INGRID SCHÄFFER LAUTERT,
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.



CONCORRÊNCIA 61/06 JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO E ABERTURA DE PROPOSTAS

A COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE torna público o julgamento da fase de habilitação, tendo em vista que todos os licitantes foram inabilitados consoante com o artigo 48, parágrafo 3º, da lei 8666/93, referentes à Concorrência em epígrafe, que trata da seleção de propostas visando ao registro de preços para fornecimento de equipamentos RÁDIOS e VOIP. Após análise da documentação a comissão encarregada deste processo julgou desclassificadas as empresas:

ASA COM. REP. E PROC. DADOS LTDA. - por não atender o sub-item 6.1.3.2.

BM ELETRO ELETRÔNICA LTDA. - por não comparecer a reunião de entrega de documentos de habilitação. Por atenderem a todas as exigências de habilitação deste Edital a comissão julgou classificadas as empresas:

CCTEL RADIOCOMUNICAÇÃO LTDA.
AGORA SOLUÇÕES TELECOMUNICAÇÕES.
NETSUL INFORMÁTICA LTDA.

Prefeitura Municipal de Porto Alegre

COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE

Fica definida a data de 7 de dezembro de 2006, às 9h30min, na Companhia de Processamento de Dados do Município de Porto Alegre, para reunião de abertura dos envelopes propostas, caso não haja interposição de recurso. No caso de interposição de recurso, os licitantes serão avisados e nova data de abertura será definida.

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO ELETRÔNICO 81/06

A COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE comunica aos órgãos interessados que será iniciado o cadastramento para registro de preços para aquisição de impressoras. A reunião será em 29 de novembro de 2006, às 16h30min, na sede da Companhia de Processamento de Dados do Município de Porto Alegre, sito na Av. Ipiranga, 1200.

GIORGIA PIRES FERREIRA,
Diretora Administrativa.

INEXIGIBILIDADE PROCESSO 006.010782.06.0

A COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE torna pública a contratação com a empresa PHILIPS DO BRASIL LTDA., referente à aquisição de aparelhos telefônicos analógicos, com base no Artigo 25, caput e inciso I da Lei 8666/93.

GIORGIA PIRES FERREIRA,
Diretora Administrativa.

INEXIGIBILIDADE PROCESSO 006.010839/06.2

A COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE torna pública a contratação com a empresa IBM BRASIL – IND. E MÁQUINAS, referente à remanejo de máquinas IBM 2003-205, com base no Artigo 25, caput e inciso I da Lei 8666/93.

GIORGIA PIRES FERREIRA,
Diretora Administrativa.

**ATA DE JULGAMENTO****CONVITE 31/06**
PROCESSO 007.010203.06.3

A FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA torna pública a ata de julgamento do Convite 31/06, referente a Aquisição de Materiais Permanentes.

Justificar a aquisição dos itens 12,15,16 com menos de três cotações válidas, pois o preço apresentado está de acordo com os praticados no mercado.

ITENS não cotados: 17,18,19.

Julgar vencedoras as empresas a seguir, nos respectivos itens, por terem atendido a todas as exigências do convite e apresentado o menor preço:

STOP & SHOP COMÉRCIO DE UTILIDADES LTDA. CGCMF: 26.80038/0001-88

ITENS: 1,14,16.

VALOR Total: R\$ 1.123,20

E.D. AZAMBUJA E CIA LTDA. CGCMF: 73.865008/0001-94

ITENS: 5, 8.

Prefeitura Municipal de Porto Alegre
FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA
VALOR Total: R\$ 1.488,00

FERRAGEM PONTO SUL LTDA. CGCMF: 91.730218/0001-57
ITENS: 7,12,13,15.
VALOR Total: R\$ 3.535,60
TOTAL GERAL: R\$ 6.146,80

Porto Alegre, 27 de novembro de 2006.

BRIZABEL M. DA ROCHA,
Presidenta.

CONVITE 44/06
PROCESSO 007.010247.06.8

A FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA torna pública que o Edital da licitação indicado abaixo encontra-se à disposição, sem custo, na home page da Prefeitura Municipal de Porto Alegre no endereço eletrônico: www.portoalegre.rs.gov.br/licitacao, item licitações FASC.

OBJETO: Aquisição de Suprimento de Informática.

ABERTURA dos Envelopes: 6 de dezembro de 2006, às 9h30min.

Porto Alegre, 27 de novembro de 2006

BRIZABEL MULLER DA ROCHA,
Presidenta.

SORTEIO
CONVITE 34/06
PROCESSO 007.010214.06.2

A FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA torna pública que realizará o sorteio do item abaixo relacionado, referente ao Convite 34/06, aquisição de Material Permanente.

ITEM: 7 E.D. Azambuja & Cia Ltda. x Gazin Ind. Com. de Móveis e Eletrodomésticos Ltda.

DATA: 30 de novembro de 2006, às 8h30min.

LOCAL: Av. Ipiranga, 310/3º andar – Sala de Licitações

Porto Alegre, 27 de novembro de 2006..

BRIZABEL M. DA ROCHA,
Presidenta.

**Câmara Municipal de Porto Alegre**
PREGÃO
ELETRÔNICO 124/06
PROCESSO 4785/06

OBJETO: Aquisição de jaquetas para os funcionários da Câmara Municipal de Porto Alegre.

LIMITE para recebimento de propostas: Até as 10h do dia 8 de dezembro de 2006.

ABERTURA das propostas: Às 11h30min do dia 8 de dezembro de 2006.

INÍCIO da disputa: Às 14h do dia 8 de dezembro de 2006.

Os procedimentos para acesso aos Pregões Eletrônicos estão disponíveis através do site www.pregaoanrisul.com.br ou no site www.camarapoa.rs.gov.br/pregaoonline

Os interessados deverão cadastrar senhas de acesso junto à Seção de Cadastro da Central de Licitações do Estado do Rio Grande do Sul.

Maiores informações poderão ser obtidas através dos telefones (0xx51)3220-4314 e (0xx51)3220-4355 ou no endereço eletrônico pregao@camarapoa.rs.gov.br

Porto Alegre, 24 de novembro de 2006.

JOSÉ GILBERTO DA SILVEIRA,
Pregoeiro.

**Prefeitura Municipal de Porto Alegre**
SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE
NOTIFICAÇÃO

O SUPERVISOR DO MEIO AMBIENTE, no uso de suas atribuições, divulga o resultado do julgamento dos autos de infração das empresas abaixo relacionadas:

CITADO: Kinder - Centro de Reabilitação de Criança Especial
CNPJ: 01.284.707/0001-30

PROCESSO: 001.039962.05.9

RESULTADO: Auto de infração procedente. Aplicado multa no valor de 350 UFM's

CITADO: Cesar Macedo

PROCESSO: 001.091262.99.2

RESULTADO: Defesa indeferida. Aplicado multa no valor de 1.200 UFM's

Os responsáveis devem comparecer a esta Secretaria Municipal do Meio Ambiente num prazo de 15 dias para retirada do documento de arrecadação municipal. Decorrido esse prazo, o citado será inscrito em dívida ativa, e encaminhado para cobrança judicial.

WALTER RUDOLF KOCH,
Supervisor do Meio Ambiente.

**Prefeitura Municipal de Porto Alegre**
PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO
DISPENSA
DE LICITAÇÃO

PROCESSO: 001.038153.06.8

CONTRATANTE: Município de Porto Alegre, através da Procuradoria-Geral do Município.

CONTRATADO: Jomare Empreiteira Ltda CNPJ: 05846201/0002-09

OBJETO: Realização dos serviços de pintura/reforma no banheiro feminino do 12º andar da Procuradoria-Geral do Município.

VALOR: R\$ 3.555,60

BASE LEGAL: Artigo 24, inciso II, da Lei Federal 8666/93 e suas alterações na lei 9.648/98.

Porto Alegre, 20 de novembro de 2006.

MERCEDES MARIA DE MORAES RODRIGUES,
Procuradora-Geral do Município.

**Prefeitura Municipal de Porto Alegre**
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA**RESUMO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**
DEMONSTRATIVO DA RECEITA - VALORES ARRECADADOS
OUTUBRO/2006

NATUREZA	RECEITA ARRECADADA
R\$	
RECEITAS CORRENTES	138.718.397,72
Receita Tributária	48.954.607,81
Imposto Sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	6.508.036,23
Impostos Sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	7.194.944,54
Imp. s/Trans. Inter-Vivos Bens Imóv. de Direitos Reais s/ Imóv. - ITBI	8.599.178,12
Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza	26.536.734,95
Taxas	115.713,97
Contribuição de Melhoria	0,00
Receita de Contribuições	0,00
Receita Patrimonial	1.360.226,89
Receita Agropecuária	65,50
Receita de Serviços	2.994.823,65
Transferencias Correntes	80.984.377,33
Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - FPM	4.762.843,68
Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - ITR	8.767,20
Transf. Recur. do Sistema Único de Saúde - SUS - Repasse Fundo a Fundo	23.756.259,69
Transferência Financeira do ICMS - Desoneração - LC nº 87/96	428.992,96
Cota-Parte do ICMS	39.974.123,30
Cota-Parte do IPVA	1.938.344,82
Cota-Parte IPI Sobre Exportação	356.774,03
Transferências de Recursos do FUNDEF	7.081.111,92
Transferências de Instituições Privadas	329.432,48
Transferencias de Convênios	1.012.808,00
Outras Transferências	1.334.919,25
Outras Receitas Correntes	4.424.296,54
RECEITAS DE CAPITAL	4.316.282,77
Alienação de Bens	414.098,68

Transferências de Capital	0,00
Outras Receitas de Capital	3.902.184,09
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA CORRENTE	6.828.410,06
TOTAL CENTRALIZADA	136.206.270,43
RECEITA DESCENTRALIZADA	40.032.232,28
DEM HAB	428.163,02
DMLU	3.709.151,60
DMAE	25.438.674,39
FASC	562.448,94
PREVIMPA	9.893.794,33

RESUMO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**DEMONSTRATIVO DA DESPESA - VALORES EMPENHADOS**
OUTUBRO/2006

NATUREZA	DESPESA EMPENHADA
R\$	
DESPESAS CORRENTES	90.645.845,20
Pessoal e Encargos	49.925.520,48
Aposentadorias	0,00
Vencimentos e Vantagens Fixas	46.285.650,66
Obrigações Patronais	617.016,61
Outras Despesas de Pessoal e Encargos Sociais	3.022.853,21
Juros Sobre a Dívida por Contrato	0,00
Juros e Encargos da Dívida Interna	0,00
Juros da Dívida Contratada no Exterior	0,00
Outras Despesas Correntes	40.720.324,72
Transferencias a Uniao	0,00
Transferencias a Instituicoes Privadas sem Fins Lucrativos	4.002.233,93
Material de Consumo	4.587.987,64

Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1.149.040,34		
Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica	27.236.007,36		
Outras Despesas e Aplicações	3.745.055,45		
DESPESAS DE CAPITAL	5.963.325,40		
Investimentos	4.977.339,81		
Obras e Instalações	3.393.990,23		
Equipamentos e Material Permanente	877.415,91		
Aquisição de Imóveis	65.224,00		
Outras Despesas de Investimentos	640.709,67		
Inversões Financeiras	0,00		
Aquisição de Imóveis	0,00		
Outras Despesas de Inversões Financeiras	0,00		
Amortização da Dívida	985.985,59		
Amortização Dívida Interna	985.985,59		
Amortização da Dívida-Contratada no Exterior	0,00		
TOTAL CENTRALIZADA	96.609.170,60		
DESPESA DESCENTRALIZADA	66.914.577,38		
DEM HAB	3.834.645,64		
DMLU	8.603.440,02		
DMAE	19.100.566,21		
FASC	3.405.411,92		
PREVIMPA	31.970.513,59		
FONTE: SMF / GIT SMF / SDO			
Contadores Responsáveis:			
Adm. Centralizada: JOSÉ ALFREDO FLORES ROJAS - CRC/RS 53.447/0-0			
CMPA: ALEXANDRE CORREA - CRC/RS 63951			
DEM HAB: JÚLIO CESAR SILVA DA SILVA - CRC/RS 40274			
DMAE: VANDERLEI DE SOUZA - CRC/RS 53380			
DMLU: NOEDI DOS SANTOS CEZAR - CRC/RS-42049			
FASC: CLÁUDIO LUIZ OLIVEIRA NUNES - CRC/RS 42828			
PREVIMPA: CARLOS LEANDRO RANSAN - CRC/RS 57395/0-0			
Prefeitura Municipal de Porto Alegre 92.963.560/0001-60	DEMONSTRATIVO DE PROGRAMAS DE TRABALHO POR SECRETARIA COMPETÊNCIA DE OUTUBRO DE 2006 CENTRALIZADA COM CÂMARA E FUNDOS		
Secretaria / Programas	Valor Empenhado		
CÂMARA MUNICIPAL	4.650.380,13		
Câmara Municipal	312.597,59		
APOIO ADMINISTRATIVO	4.337.782,54		
GABINETE DO PREFEITO	621.266,67		
Cidade Integrada	7.360,00		
Cresce Porto Alegre	13.646,95		
Vizinhança Segura	0,00		
APOIO ADMINISTRATIVO	600.259,72		
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	824.748,72		
Mais Recursos, Mais Serviços	68.451,96		
Porto da Inclusão	3.363,66		
APOIO ADMINISTRATIVO	752.933,10		
DEPARTAMENTO DE ESGOTOS PLUVIAIS	2.853.839,42		
Cidade Integrada	190.649,49		
Desenvolvimento Municipal - PDM	0,00		
Integrado Entrada da Cidade - PIEC	0,00		
Porto do Futuro	0,00		
Socio-Ambiental	0,00		
APOIO ADMINISTRATIVO	2.663.189,93		
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, RECREAÇÃO E LAZER	782.713,39		
A Receita é Saúde	0,00		
Carinho não tem Idade	4.098,12		
Cidade Integrada	11.192,20		
Gurizada Cidadã	3.360,00		
Lugar da Criança é na Família e na Escola	421,62		
Porto da Inclusão	0,00		
APOIO ADMINISTRATIVO	763.641,45		
SECRETARIA MUNICIPAL DE DIREITOS HUMANOS E SEGURANÇA URBANA	1.952.398,60		
Bem-Me-Quer	0,00		
Porto da Inclusão	17.161,92		
Vizinhança Segura	562.630,20		
APOIO ADMINISTRATIVO	1.372.606,48		
ENCARGOS ESPECIAIS	0,00		
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E ACOMPANHAMENTO ESTRATÉGICO	551.248,68		
Desenvolvimento Municipal - PDM	-0,02		
Integrado Entrada da Cidade - PIEC	5.641,36		
Socio-Ambiental	0,00		
Viva o Centro	0,00		
Gestão Total	0,00		
APOIO ADMINISTRATIVO	545.607,34		
SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA	1.172.115,81		
Cidade Integrada	8.142,44		
Gurizada Cidadã	0,00		
Porto da Inclusão	239.791,99		
Porto Verde	17.491,74		
Viva o Centro	1.000,00		
APOIO ADMINISTRATIVO	905.689,64		
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	1.167.611,51		
Desenvolvimento Municipal - PDM	0,00		
Gestão Total	11.983,80		
APOIO ADMINISTRATIVO	1.155.627,71		
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA	2.643.451,72		
Mais Recursos, Mais Serviços	0,00		
APOIO ADMINISTRATIVO	2.643.451,72		
ENCARGOS ESPECIAIS	0,00		
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO	4.766.609,32		
Cidade Integrada	347.175,69		
Desenvolvimento Municipal - PDM	1.006.392,89		
Integrado Entrada da Cidade - PIEC	600.000,00		
APOIO ADMINISTRATIVO	2.813.040,74		
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	20.973.449,21		
Bem-Me-Quer	0,00		
Gurizada Cidadã	0,00		
Lugar da Criança é na Família e na Escola	21.535,62		
Porto Alegre da Mulher	996.219,75		
Porto da Inclusão	23.263,56		
APOIO ADMINISTRATIVO	19.932.430,28		
SECRETARIA MUNICIPAL DA PRODUÇÃO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO	1.302.862,99		
Cresce Porto Alegre	25.300,00		
Integrado Entrada da Cidade - PIEC	41.700,00		
Lugar da Criança é na Família e na Escola	0,00		
Mais Recursos, Mais Serviços	0,00		
Porto Alegre da Mulher	9.150,00		
Porto da Inclusão	136.028,00		
Viva o Centro	0,00		
Gestão Total	1.015,00		
Governança Solidária Local	0,00		
APOIO ADMINISTRATIVO	1.089.669,99		
SECRETARIA MUNICIPAL DOS TRANSPORTES	1.739.630,62		
Cidade Acessível	0,00		
Cidade Integrada	1.259.017,10		
Lugar da Criança é na Família e na Escola	14.334,49		
Viva o Centro	0,00		
Vizinhança Segura	0,00		
APOIO ADMINISTRATIVO	466.279,03		
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	41.049.558,07		
A Receita é Saúde	0,00		
Bem-Me-Quer	6.788,93		
Carinho não tem Idade	0,00		
Porto Alegre da Mulher	0,00		
Gestão Total	0,00		
APOIO ADMINISTRATIVO	40.971.706,34		
ENCARGOS ESPECIAIS	71.062,80		
SECRETARIA DO PLANEJAMENTO MUNICIPAL	665.965,30		
Cidade Integrada	0,00		
Cresce Porto Alegre	150,00		
Porto da Inclusão	92,00		
Porto do Futuro	2.708,00		
Viva o Centro	16.843,50		
Gestão Total	10.886,80		
Governança Solidária Local	0,00		
APOIO ADMINISTRATIVO	635.285,00		
SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE	2.415.754,36		
Cidade Integrada	46.210,22		
Cresce Porto Alegre	2.917,00		
Integrado Entrada da Cidade - PIEC	32.462,18		
Porto do Futuro	0,00		
Porto Verde	33.423,49		
Socio-Ambiental	0,00		
APOIO ADMINISTRATIVO	2.300.741,47		
ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	2.497.776,65		
APOIO ADMINISTRATIVO	527.552,83		
ENCARGOS ESPECIAIS	1.970.223,82		
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00		
Reserva de Contingência	0,00		
SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO POLÍTICA E GOVERNANÇA LOCAL	1.910.698,65		
Integrado Entrada da Cidade - PIEC	580,00		
Lugar da Criança é na Família e na Escola	480.616,44		
Porto da Inclusão	0,00		
Governança Solidária Local	35.585,29		
Orçamento Participativo	8.178,19		
APOIO ADMINISTRATIVO	1.385.738,73		
SECRETARIA MUNICIPAL DA JUVENTUDE	1.996.716,98		
Bem-Me-Quer	14.714,14		
Gurizada Cidadã	58.900,00		
Lugar da Criança é na Família e na Escola	0,00		
Vizinhança Segura	0,00		
Governança Solidária Local	0,00		
APOIO ADMINISTRATIVO	1.923.102,84		
SECRETARIA ESPECIAL DE ACESSIBILIDADE E INCLUSÃO SOCIAL	70.373,80		
A Receita é Saúde	7.960,00		
Cidade Integrada	0,00		
APOIO ADMINISTRATIVO	62.413,80		
TOTAL GERAL:	96.609.170,60		

Encontro internacional reúne educadores no Cais do Porto

Conversações Internacionais: Paisagem da Educação será realizado a partir de amanhã no Cais do Porto, com a participação de filósofos e educadores de diversos países. Promovido pela Secretaria Municipal de Educação (Smed), o encontro deve reunir em média 10 mil pessoas por dia para discutir novos conceitos filosóficos, científicos e artísticos e sua

influência na educação.

A programação conta com várias conferências, atividades como a Lona de Convivência e exposições como a Escola Faz Arte, além de uma extensa agenda cultural. Conforme a Secretaria Municipal de Educação, as Conversações Internacionais mostrarão todo o potencial tanto dos alunos como dos professores das escolas do município. A idéia de realização do evento surgiu a partir da introdução das idéias de Gilles Deleuze e Félix Guattari, pensadores da atualidade e que têm inovado as teorias e as práticas educacionais. Além de Deleuze e Guattari, filósofos e pensadores como Michel Foucault, Jacques Derrida e Jacques Rancière também terão suas idéias debatidas por palestrantes de diversos países.

As inscrições para as conferências podem ser feitas através do site: www.prefpoa.com.br/smed.

A exposição Escola Faz Arte mostra o potencial de alunos e professores das escolas do município



Banco de Imagens - PMPA

Programação

Hoje
9h às 19h - Credenciamento

Amanhã

Armazém A 4 – Conferências

9h às 12h: “Anatomia do Silêncio: entre o corpo e as palavras” - Eugénia

Vilela (Portugal) e “Corpos, forças, afecções: o povo por vir” - Marilú Medeiros (Smed)

Mediador: Margarete Axt (Ufrgs)

14h às 17h: “Afetividade: os sentimentos na educação” - Juan Mosquera

(Espanha/Brasil) e “Ciência e método: a quebra de paradigmas como forma de

conhecimento” - Horácio Dottori (Brasil)

Mediador: Ana Helena do Damarante (Smed)

19h30 às 21h30: “Educação: outras linguagens” Jorge Larrosa Bondia

(Espanha) e “O Razoável na Atualidade” Marcos Villela Pereira (Brasil)

Mediador: Ricardo Timm de Souza (PUCRS)

Quarta e quinta-feira

Armazém B - Encontros e Fabulações

Armazém A - Escola faz arte

Armazém A1 - Escola faz ciência

Armazém A2 - Escola faz leitores, escritores e contadores de Histórias

Armazém A3 - Escola joga e brinca

Quinta-feira

Armazém A4 – Conferências

9h às 12h: “Por uma Leitura Rizomática: O Devir DJ do Leitor” Daniel Lins (Brasil)

e “A Experiência Pedagógica da Ignorância” Walter Kohan (Argentina)

Mediador: Ada Kroef (Smed)

14h às 17h: “Maîtresse, 1) você pode me amarrar sobre a mesa...” Deleuze com Masoch 1.

” Éric Alliez (França) e “Vida Nua, Vida Besta, Uma Vida” Peter Pál Pelbart (Hungria)

(Mediador: Psicóloga Nilza Silva

19h: Show com Nei Lisboa e Banda



Outras Atividades

Lona de Exposições

Espaço externo, situado no lado do rio, com exposição de trabalhos das

oficinas da escola aberta e/ou outros projetos das escolas,

Lona de Convivência

Espaço externo, situado no lado do rio, para acomodação de alunos que desejam descansar e/ou fazer lanche

Conferências Complementares

(A participação nestas atividades são opcionais, não estão sujeitas a inscrição e sim a capacidade do espaço físico)

29 de novembro

Tarde 18h

Conferência: Ciberdivagação. “Ciberpolítica: da Incorporalidade à Biopolítica”

Prof. Dr. Éric Alliez Local: Auditório da Faculdade de Direito - Ufrgs

01 de dezembro

Manhã - 9h

Conferência: Capitalismo, Esquizofrenia e Consenso: Da Estética Relacional

Prof. Dr. Éric Alliez Local: Auditório da Faculdade de Educação PUC-RS

Tarde - 15h

Conferência: O Grande Desordenamento: o Escargot de Matisse

Prof. Dr. Éric Alliez - Local: MARGS Museu de Artes do Rio Grande do Sul

CÂMARA MUNICIPAL

Seminário discute erotização na infância

A Frente Parlamentar em Defesa da Criança e do Adolescente da Câmara Municipal discutiu ontem, segunda-feira (27/11), em seminário no plenário Ana Terra, o tema Erotização - influências e conseqüências, com a presença do juiz de Direito Leoberto Brancher. O juiz é titular da 3ª Vara da Infância e da Juventude de Porto Alegre, e defendeu uma maior reflexão sobre as formas de relacionamento social e de valores universais como respeito e dignidade.

Segundo Brancher, o que se observa atualmente é “a manipulação das forças mais instintivas do ser humano”, usadas para estimular desejos e provocar o consumo de bens e serviços. “Que modelos estamos criando para identificação do nosso jovem”, indagou, acrescentando que “através da mídia, temos feito ligações diretas, como curtos-circuitos, sem o espaço de mediação entre a imaginação e o ato”.



Kaiser Konrad/CMPA

Juiz da Infância defende maior reflexão sobre o tema

Câmara debate segurança na Rodoviária

Diversas entidades representativas da infância e da adolescência e da segurança pública reúnem-se hoje, 28, às 13h, no Salão Nobre da Câmara para debater segurança nas proximidades da Estação Rodoviária da Capital.

O pedido para a busca de soluções partiu do diretor-presidente da concessionária da rodoviária, Rosário Veppo. O encontro visa adotar medidas preventivas para evitar as ações de jovens no entorno do complexo que, de acordo com o empresário, constroem e ameaçam pessoas, pedindo esmolas e ajuda aos turistas que chegam a Porto Alegre.

Participam do debate vereadores, o empresário Rosário Veppo, diversos representantes da Prefeitura, além do major Antônio Ney da Silva Jr., comandante da 4ª Companhia do 9º Batalhão da Brigada Militar.

Exposição de grupo aquarelistas

O grupo Aquarelarte está com exposição montada na Galeria Clébio Sória da Câmara Municipal de Porto Alegre, desde ontem, segunda-feira (27/11). A mostra reúne aquarelas de oito artistas: Armando Bianchi, Djenane Luce, Elisabeth Laky Gatti, Ilse Gebler, Jessi Freitas, M. Cafrunty, Nara Jobim de Azevedo e Úrsula Woodhead. São trabalhos que retratam a flora, a fauna e o patrimônio histórico da Capital.

O Aquarelarte já expôs em espaços culturais da Capital e do Interior, entre eles a White Gallery, a Caixa Econômica Federal, o Clube dos Jangadeiros, a Câmara Municipal de Porto Alegre e o Hotel Continental, de Canela. A exposição poderá ser visitada até 8 de dezembro, de segundas a quintas-feiras, das 9 às 18 horas, e às sextas-feiras, das 9 às 16 horas. Informações na Assessoria de Relações Institucionais da Câmara (Avenida Loureiro da Silva, 255), telefone (51) 3220-4392.

Textos elaborados e de responsabilidade da Assessoria de Comunicação da Câmara.